DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (SEXTA FEIRA) 17/12/2021 ANO XXXII Nº 3758

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2124/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do contido no Processo Administrativo Celetista nº 0023/2019 - SERH,

DECRETA

Art.1º - Fica Demitido(a) o(a) empregado(a) público(a) JANY EVELLYN CARDOSO, matricula 22020 à partir de 17 de Dezembro de 2021, do cargo de ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO - PSF, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do art. 482, alínea “e”, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Dezembro de 2021.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
HERCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 2139/2021

Estipula os critérios para a seleção, distribuição e transferência das vagas oferecidas pela rede privada de ensino, bem como os critérios de hipossuficiência e avaliação técnica das crianças e famílias que serão atendidas pela Lei 10.722/18, forma de acompanhamento e fiscalização dos convênios e contratos firmados, revoga o decreto nº 1615/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, consoante ao que dispõe o art. 50, III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. As vagas adquiridas nas escolas privadas serão destinadas exclusivamente às crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, que sejam residentes em Maringá e que estejam cadastradas na lista de espera de um dos CMEIs do Município.
§1º. Os alunos serão alocados, preferencialmente, em escola próxima de suas residências.
§2º. Para fins a que se destina este Decreto, entender-se-á como moradora, a criança domiciliada neste município e que o/a responsável legal também o seja, mediante comprovante de residência em seu nome, e que seja eleitor/a no Município de Maringá.

Art. 2º. As crianças serão atendidas estritamente conforme a ordem da lista de espera.

Parágrafo único. Serão encaminhadas para matrículas inicialmente as crianças atendidas pelo Programa Bolsa Família ou outro Programa do Governo que venha a substituí-lo, tendo prioridade a criança com vulnerabilidade psicossocial, comprovada com parecer emitido por quaisquer órgãos de rede socioassistencial sobre a vulnerabilidade da criança, no âmbito familiar ou com pedido formalizado pelo Ministério Público, Defensoria Pública ou Poder Judiciário, será atendida prioritariamente pelo Projeto Compra de Vagas.

Art. 3º. Para efetivação da matrícula serão exigidos originais e cópias dos seguintes documentos:

a) certidão de nascimento (original e xerox);
b) carteira de vacinação (original e xerox);
c) cartão nacional de saúde (SUS) – Saúde Maringá/ Protocolo de Solicitação do Cartão Saúde Maringá;
d) atestado do posto de Saúde ou Pediatra (Triagem);
e) atestado de vacina atualizado;
f) teste do pezinho (original e xerox);
g) teste da orelhinha (original e xerox);
h) declaração de matrícula e frequência ou declaração/guia de transferência para a criança que já frequentou algum Centro Municipal de Educação Infantil para identificação do número do CGM (Cadastro Geral de Matrícula – Sere Web);
i) RG e CPF do responsável;
j) comprovante de residência, obrigatoriamente a fatura de energia elétrica-Copel, atualizada, que deverá estar no nome do responsável pela criança (original e xerox). Caso o responsável não possua
Fatura da Copel em seu nome, deverá apresentar comprovante complementar de endereço em seu nome (Sanepar/ Fatura de telefone fixo/ IPTU), junto com a Fatura, contendo o mesmo endereço;
k) Se beneficiário do Programa Bolsa Família ou de outro Programa do Governo que venha a substituí-lo, apresentar comprovante de inscrição ou extrato bancário, atualizados.

§ 1º. A ausência de apresentação de um ou alguns dos documentos impedirá uma completa averiguação dos critérios de acesso previstos neste Decreto, podendo isso prejudicar a colocação da criança.

§ 2º. Havendo indícios de irregularidade na documentação, a família poderá receber visita da comissão indicada pela SEDUC para avaliação do caso, podendo também passar por um estudo socioeconômico.

§ 3º. A documentação elencada neste artigo deverá ser apresentada anualmente no ato da matrícula.

Art. 4º. Perderá a vaga a criança cujo/a responsável legal prestar ou utilizar, em qualquer documento, informações falsas, a qualquer época, mesmo após a efetivação da matrícula.

Art. 5º. Os responsáveis deverão retirar o encaminhamento de matrícula na unidade indicada e terá o prazo de 5 dias úteis para retirada do encaminhamento e efetivação da matrícula, caso ultrapasse esse período será considerado desistente.

Art. 6º. As matrículas ocorrerão, conforme período proposto pela SEDUC, nas escolas em que a criança foi contemplada, sendo necessário apresentar a documentação original dos itens apontados no Artigo 3º deste Decreto e a presença do/a responsável legal.

Art. 7º. Os critérios de acesso foram discutidos nas instâncias competentes do Município e deverão perdurar enquanto não houver condições para atendimento integral da demanda de inscritos/as existentes na rede pública municipal.

Art. 8º. O preço ofertado pela compra de vagas por aluno é de R$1.009,85 (mil e nove reais. oitenta e cinco centavos) por matrícula/mês e será pago, no máximo, o equivalente a 12 (doze) parcelas à instituição credenciada, correspondendo ao período de janeiro a dezembro, iniciando-se o pagamento no mês em que a criança começar a frequentar a instituição credenciada e proporcionalmente ao dia de início.

Paragrafo único. Para receber as 12 parcelas, a instituição credenciada deverá ofertar regime de plantão ou colônia de férias por, no mínimo, 15 dias consecutivos no mês de janeiro, e durante o recesso escolar do mês de julho e, de outro modo, não havendo atendimento nesses períodos, a instituição credenciada receberá apenas 11 parcelas.

Art. 9º. Revoga-se o Decreto 1615/2018.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 14/12/2021, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 14/12/2021, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 16/12/2021, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0087522** e o código CRC **0745B527**.

DECRETO Nº 2140/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 6493/2003, com alterações dadas pela Lei 8393/2009,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, Gestão biênio 2021/2023, os seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Telma Xavier do Nascimento
Suplente: Flávio Alessandro Braga Zuckert

II – Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Juliana de Camargo Benedito Ventramellis
Suplente: Edna Salete Radigonga Delalibera

Titular: Maristela Cristina André Lopes
Suplente: Luciane Maria Vieira Matos

Titular: Deise Luci Gimenes Vieira
Suplente: Sandra Moreira Bispo Filogenio

Titular: Elenice Gonçalves SimoniElenice Gonçalves Simoni
Suplente: Amanda Cristina Leite Stoer de Oliveira

III – Representantes do Quadro do Magistério Público Municipal

Titular: Cibele Cristina Telles Campos
Titular: Amanda Vitor Dourado
Titular: Dulce Meri Maia de Morais
Titular: Rosangela Maria Meger da Silva
Titular: Mario Bueno Ribeiro

Suplente: Sumara Terezinha Giomo Aquino
Suplente: Aline Pedro Feza
Suplente: Jonson Rodrigues Farias Junior
Suplente: Ana Luciada Silva Lemes
Suplente: Marlene da Silva

IV – Representantes de pais de alunos da Rede Municipal de Ensino

Titular: Erika Maeda Fortes
Suplente: Pedro Henrique Arndt dos Santos

V – Representantes dos docentes do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Fundação Universidade Estadual de Maringá.

Titular: Luciana Figueiredo Lacanallo Arrais
Suplente: Regina de Jesus Chicarelle

VI – Representantes dos docentes das Licenciaturas do Ensino Superior de Maringá da Rede Privada

Titular: Amaury Antônio Meller Filho
Suplente: Cláudia Serafim Caldas Rodrigues

VII – Representante do Núcleo Regional de Educação de Maringá

Titular: Priscila Aparecida Tencati
Suplente: Gustavo Barizon Maranho

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2119/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 14/12/2021, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 14/12/2021, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 16/12/2021, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0087636** e o código CRC **CE77D48A**.

Referência: Processo nº 01.09.00007666/2021.11 SEI nº 0087636

DECRETO Nº 2144/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado BRUNO NUNES DOS SANTOS - matrícula 44690, para o cargo de PROFESSOR 20 HS ED FÍSICA, Subgrupo Ocupacional MB, Nível I, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 23/12/2021, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 009/2018-SERH.

Art. 2º A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.
§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de Dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 14/12/2021, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 14/12/2021, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 15/12/2021, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0087830** e o código CRC **2791BAFD**.

Referência: Processo nº 01.22.00007686/2021.43 SEI nº 0087830

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Ivan Teixeira Coelho
EDITORES: Cesar da Silva Gomes e Flávia Ravaneli Schiavon

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 01
Secretaria de Gestão de Pessoas..... 04
Secretaria de Logística e Compras..... 04
Secretaria de Fazenda..... 18
Secretaria de Urbanismo e Habitação..... 19
Secretaria de Educação..... 20
Secretaria de Cultura..... 21
Secretaria de Assistência Social..... 22
Secretaria de Obras Públicas..... 25
Secretaria de Juventude e Cidadania..... 27
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá..... 28

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

PORTARIA Nº 779/2021 - GAPRE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a LC nº 239/98 do município, no art. 169 Incisos IV e XIV e demais

RESOLVE:

I – Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial ao **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº. 236/2021-PMM – PROCESSO Nº 4989/2021-PMM,** referente ao Credenciamento de profissionais para compor um banco cadastral de avaliadores e pareceristas a fim de atuar em futuras Comissões de Seleção de Projetos Culturais habilitados em editais a serem publicados pela Prefeitura Municipal de Maringá por meio da Secretaria Municipal de Cultura devendo ser pago por projeto analisado o montante de R$ 50,00 (cinquenta reais), incluindo as eventuais avaliações de recurso e contra razão, em atendimento às necessidades do período, conforme o prazo determinado pela Secretaria Municipal de Cultura, que se realizará no dia **18 (dezoito) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 09:00h (nove horas)** na Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, situada na Avenida Rebouças, 200 – Zona 10.

A presente Comissão é constituída pelas seguintes pessoas:

PRESIDENTE.....:	BRUNO EVANDRO DOS REIS RODRIGUES DOS SANTOS
MEMBROS:	FELIPE BOTION NERI GABRIEL BRUNO MARTINS JAQUELINE CUSTÓDIO

II – Os membros desta Portaria deverão comparecer no local indicado, com 15 (quinze) minutos de antecedência.

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal, 13 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 14/12/2021, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 14/12/2021, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 15/12/2021, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0087065** e o código CRC **89A978AB**.

Referência: Processo nº 01.05.00007632/2021.74 SEI nº 0087065

PORTARIA Nº 780/2021 - GAPRE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a LC nº 239/98 do município, no art. 169 Incisos IV e XIV e demais

RESOLVE:

I – Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial ao **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 023/2021-PMM – PROCESSO Nº 4808/2021-PMM,** referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para o cuidado e atendimento aos idosos acolhidos na unidade de acolhimento para idosos, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, que se realizará no dia **17 (dezessete) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 09:00h (nove horas)** na Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, situada na Avenida Rebouças, 200 – Zona 10.

A presente Comissão é constituída pelas seguintes pessoas:

PRESIDENTE.....:	GISELI SIMÃO DE OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO.....:	DANIELE GUIDI FAVERO EDUARDO ANTONIO DA SILVA DAYANE AKINARA TOLEDO RIBEIRO

II – Os membros desta Portaria deverão comparecer no local indicado, com 15 (quinze) minutos de antecedência.

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal, 13 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 14/12/2021, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 14/12/2021, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 15/12/2021, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0087082** e o código CRC **F893E2F4**.

Referência: Processo nº 01.05.00007632/2021.74 SEI nº 0087082

PORTARIA Nº 781/2021 - GAPRE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a LC nº 239/98 do município, no art. 169 Incisos IV e XIV e demais

RESOLVE:

I – Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial ao **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 398/2021-PMM – PROCESSO Nº 3185/2021-PMM,** referente a Contratação de empresa especializada na implantação de sistema integrado de automação de controle e fiscalização de passagens para embarque Intermunicipal, Interestadual e Internacional, com origem de saída do Terminal Rodoviário de Maringá VEREADOR DR. JAMIL JOSEPETTI, por solicitação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, que se realizará no dia **13 (treze) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 08:45h (oito horas e quarenta e cinco minutos)** na Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, situada na Avenida Rebouças, 200 – Zona 10.

A presente Comissão é constituída pelas seguintes pessoas:

PREGOEIRO.....:	ALTAIR GUSTAVO BARREIRA GONCALVES ANGELA CRISTINA TRABUCO MOREIRA BRUNO CESAR DA SILVA EDUARDO DE PAIVA PELUSO ELISANGELA APARECIDA DONIANI LETÍCIA TAYSE FREITAS PAULO ROGÉRIO MOTA VITOR ALEXANDRE TERAMOTO CAPOSSE
EQUIPE DE APOIO.....:	ELENIR APARECIDA DA SILVA BEZERRA EDSON PALIARI
SUPLENTE:	MIRIAN LOPES NEVES SOUZA

II – Os membros desta Portaria deverão comparecer no local indicado, com 15 (quinze) minutos de antecedência.

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal, 13 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 14/12/2021, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 14/12/2021, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 15/12/2021, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0087106** e o código CRC **36DB5C50**.

Referência: Processo nº 01.05.00007632/2021.74 SEI nº 0087106

PORTARIA Nº 782/2021 - GAPRE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a LC nº 239/98 do município, no art. 169 Incisos IV e XIV e demais

RESOLVE:

I – Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial ao **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 399/2021-PMM – PROCESSO Nº 4884/2021-PMM,** referente ao REGISTRO DE PREÇO para a Contratação de Empresa Especializada em Ressolagem de Pneus de Várias Medidas para o LOTE I e Vulcanização de Pneus de Várias Medidas para o LOTE II, destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA., por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, que se realizará no dia **14 (quatorze) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 08:45h (oito horas e quarenta e cinco minutos)** na Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, situada na Avenida Rebouças, 200 – Zona 10.

A presente Comissão é constituída pelas seguintes pessoas:

PREGOEIRO.....:	ALTAIR GUSTAVO BARREIRA GONCALVES ANGELA CRISTINA TRABUCO MOREIRA BRUNO CESAR DA SILVA EDUARDO DE PAIVA PELUSO ELISANGELA APARECIDA DONIANI LETÍCIA TAYSE FREITAS PAULO ROGÉRIO MOTA VITOR ALEXANDRE TERAMOTO CAPOSSE
EQUIPE DE APOIO.....:	ROGÉRIO SEBASTIÃO MORAES TEIXEIRA DE ALMEIDA MARIA ROZINÉIA PEREIRA DOS SANTOS ELIO APARECIDO PRUDÊNCIO

II – Os membros desta Portaria deverão comparecer no local indicado, com 15 (quinze) minutos de antecedência.

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal, 13 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 14/12/2021, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 14/12/2021, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 15/12/2021, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0087154** e o código CRC **7E2F72FB**.

Referência: Processo nº 01.05.00007632/2021.74 SEI nº 0087154

PORTARIA Nº 783/2021 - GAPRE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a LC nº 239/98 do município, no art. 169 Incisos IV e XIV e demais

RESOLVE:

I – Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial ao **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 400/2021-PMM – PROCESSO Nº 5474/2021-PMM,** referente ao Registro de Preço para aquisição de Refeição Marmitex (Para serem servidos no horário do Almoço e do Jantar), para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Maringá (PR), por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, que se realizará no dia **18 (dezoito) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 08:45h (oito horas e quarenta e cinco minutos)** na Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, situada na Avenida Rebouças, 200 – Zona 10.

A presente Comissão é constituída pelas seguintes pessoas:

PREGOEIRO.....:	ALTAIR GUSTAVO BARREIRA GONCALVES ANGELA CRISTINA TRABUCO MOREIRA BRUNO CESAR DA SILVA EDUARDO DE PAIVA PELUSO ELISANGELA APARECIDA DONIANI LETÍCIA TAYSE FREITAS PAULO ROGÉRIO MOTA VITOR ALEXANDRE TERAMOTO CAPOSSE
EQUIPE DE APOIO.....:	GUILHERME LOPES BRITA FABIO MANOEL DE SOUZA GUERRA CECILIA TAKEUCHI

II – Os membros desta Portaria deverão comparecer no local indicado, com 15 (quinze) minutos de antecedência.

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal, 13 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 14/12/2021, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 14/12/2021, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 15/12/2021, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0087165** e o código CRC **488EBB67**.

Referência: Processo nº 01.05.00007632/2021.74 SEI nº 0087165

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 8681 / 2021 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais diante do contido na CI nº 2021118361-SEDUC,

R E S O L V E

REVOGAR, a pedido, A DESIGNAÇÃO concedida para exercer(em) a função de Formador Educacional na Secretaria Municipal de Educação ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	A Partir de
ALESSANDRA ANDREIA COELHO MORAES	42528	16/12/2021
ALESSANDRA ANDREIA COELHO MORAES	37652	16/12/2021

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Dezembro de 2021.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

WENDERSON PINO PEREZ
Superintendente

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1245/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.115.762/0001-93, estabelecida na Rua Santos Dumont, n° 555, Zona 03, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de leitos junto ao Sistema Único de Saúde, leitos estes a serem disponibilizados pela CONTRATADA e que serão utilizados pela CONTRATANTE para internamento exclusivo de usuários do SUS com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID-19, conforme descrito a seguir: 05 (cinco) novos leitos de UTI Adulto não habilitados como COVID pelo Ministério da Saúde; 05 (cinco) leitos existentes de UTI Adulto habilitados como UTI adulto Tipo II pelo Ministério da Saúde, e 15 (quinze) novos leitos de enfermaria para retaguarda clínica sendo 05 (cinco) leitos pediátricos e 10 (dez) leitos adultos para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID-19, no valor total de R$ 3.331.577,60 (três milhões, trezentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), seguindo as regras contratuais conforme justificativas e obedecendo os critérios das Portarias e Resoluções citadas, pelo período de 06 (seis) meses, concomitante à vigência da Resolução SESA n° 864/2020, que foi prorrogada pelas Resoluções SESA n° 0022/2021 e n° 614/2021, ou seja, de 07 de julho de 2021 a 06 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com o interesse da Administração Pública.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura.

VALOR: A CONTRATADA receberá do CONTRATANTE a importância total de 3.331.577,60 (três milhões, trezentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

FIRMADO EM, 10 de novembro de 2021.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Carlos Rafael Rosário Carregosa
Representante Legal

Maringá, 17 de dezembro de 2021.

I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 714/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE, inscrito no CNPJ sob o n. 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 714/2021, Processo n° 1025/2021 – Inexigibilidade de Licitação n° 066/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 19 de novembro de 2021 até 18 de maio de 2022.

FIRMADO EM, 23 de novembro de 2021.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Manoel Rodrigo Amado
Presidente

Maringá, 17 de dezembro de 2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 919/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PROGE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.361.851/0001-58, com sede à Rua Viniciús de Moraes, nº 1.280, Bairro São Judas Tadeu, em Divinópolis-MG, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A prestação de serviços de leitura eletrônica, extração e envio, por meio digital, de todas as veiculações e publicações jurídicas, nos Diários Oficiais e da Justiça, com monitoramento no Paraná da Imprensa Oficial do Estado Paraná, Tribunal de Contas do Paraná, Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e Tribunal Regional Federal da 4ª Região, e em âmbito nacional da Imprensa Nacional, Justiça do Trabalho, Justiça Federal, Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça, em nome do Município de Maringá-PR, e suas variações, e em nome de 27 advogados, em atendimento as necessidades da Procuradoria-Geral do Município – PROGE, e conforme informações constantes no Processo n° 3432/2020 – Dispensa de Licitação n° 202/2020.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 12 de dezembro de 2020.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), perfazendo o valor global de R$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

FIRMADO EM, 09 novembro de 2020.
O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Adelino Inacio Gonçalves Neto
Procurador-Geral do Município

Marcílio de Oliveira
Representante Legal

Maringá, 04 de dezembro de 2020.

I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 924/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa ABOLIÇÃO CLÍNICA DE ATENDIMENTO MÉDICO S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.941.222/0001-22, com sede na Rua José de Alencar, nº 418, Zona 04, em Maringá-PR, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 924/2020, Processo n° 2740/2019 – Inexigibilidade de Licitação n° 103/2020.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 10 de novembro de 2021 até 09 de novembro de 2022.

VALOR: O valor do Contrato se manterá em R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal e R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) anual.

FIRMADO EM, 04 de novembro de 2021.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Luiz Henrique Sabóia Gomes
Representante Legal

Maringá, 17 de dezembro de 2021.

III ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante deno-

minado Locatário, e a empresa SAL ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.236.120/0001-10, com sede na Avenida Guedner, nº 1.263, Lote 459, Zona 08, em Maringá-PR, doravante denominada Locadora.

OBJETO: A alteração do Contrato de Locação n° 008/2019, Processo nº 2405/2018 – Dispensa de Licitação nº 218/2018.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 14 de janeiro de 2022 até 13 de janeiro de 2023.

VALOR: Considerando a prorrogação contratual disciplinada no item anterior, o valor mensal que era de R$ 5.591,98 (cinco mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos), fica reajustado em 10,672670%, conforme aplicação do índice IPCA-IBGE acumulado no período de 12 (doze) meses, passando a ser de R$ 6.188,79 (seis mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R$ 74.265,48 (setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

FIRMADO EM, 06 de dezembro de 2021.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

João Victor da Silva Simião
Secretário Municipal de Cultura

Antonio Fernando Recco
Representante Legal

Maringá, 17 de dezembro de 2021.

III ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa EWT BRASIL ELEVADORES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.810.747/0001-12, com sede na Rua Henrique Dias, nº 378, Bairro Vila Fugita, em Londrina-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 057/2020, Processo nº 1999/2019 – Pregão Presencial nº 311/2019.

VALOR: Fica pactuado entre as partes que o valor estimado para a execução da prorrogação do contrato é de R$ 32.667,56 (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

FIRMADO EM, 11 de novembro de 2021.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Tânia Regina Corredato Periotto
Secretária Municipal de Educação

Egmar Batista dos Santos
Representante Legal

Maringá, 17 de dezembro de 2021.

IV ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 368/2017

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 79.140.828/0001-03, com sede administrativa na Avenida Walter Kraiser, nº 50, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO:- A alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 368/2017, Processo nº 761/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 099/2017.

PRAZO:- O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 20 de novembro de 2021 até 19 de novembro de 2022.

VALOR:- O valor mensal máximo estimado do contrato é de R$ 241.604,50 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo anual de R$ 2.899.254,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).

FIRMADO EM, 11 de novembro de 2021.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Ademir Braga de Moraes
Representante Legal

Maringá, 17 de dezembro de 2021.

IV ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 424/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMOB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CIDADE VIVA ENGENHEIROS E ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.866.551/0001-93, com sede na Rua Bueno Brandão, nº 307, Santa Tereza, CEP 30.010-060, em Belo Horizonte-MG, doravante denominada Contratada.

OBJETO:- A alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 424/2019, Processo nº 1001/2018 – Concorrência nº 032/2018.

VIGÊNCIA:- O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 12 de fevereiro de 2022 até 11 de julho de 2022.

O prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, ou seja, de 12 de novembro de 2021 a 11 de abril

de 2022. Conforme parecer jurídico nº 397/2021 PROGE/2020 e parecer da SEMOB na folha nº 1909 e 1910.

FIRMADO EM, 02 de dezembro de 2021.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

José Gilberto Purpur
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Ricardo Mendanha Ladeira
Representante Legal

Maringá, 17 de dezembro de 2021.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1224/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Município/Credenciador, e a empresa M&F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.739.392/0001-90, com sede administrativa na Rua Tomé de Souza, nº 895, Zona 02, em Maringá-PR, doravante denominado Credenciado.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no município de Maringá pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura e de conformidade da necessidade de serviço e convocação pelo Município. Os serviços médicos poderão ser prestados todos os dias da semana, inclusive domingos, feriados e pontos facultativos. As escalas serão de acordo com a necessidade do serviço, com escalas mínimas a serem determinadas pela direção da Unidade. O teto mensal para esta Unidade é variável de acordo com a demanda de usuários que buscam o serviço, não podendo ser inferior a 60 horas mensais de trabalho e no máximo 240 horas mensais, salvo em situações de extrema necessidade e com aprovação prévia do gestor.

VIGÊNCIA: O presente credenciamento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

VALOR: O valor estabelecido à hora de plantão é bruto, estando passível de retenção de tributos, conforme legislação, sendo R$ 100,62 (Cem reais e sessenta e dois centavos) por hora plantão presencial e R$ 33,54 (Trinta e Três reais e cinquenta e quatro centavos) por hora de sobreaviso, valor corrigido pelo mesmo índice e na mesma data base do reajuste do servidor municipal, conforme Lei Municipal nº 5802/2002 e alterações;

FIRMADO EM, 19 de outubro de 2021.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Felipe Zemuner Paiva Rossini
Representante Legal

Maringá, 17 de dezembro de 2021.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1228/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Município/Credenciador, e a empresa FANTE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 42.312.844/0001-18, com sede administrativa na Rua Silva Jardim, nº 275, Apto 901, Zona 01, em Maringá-PR, doravante denominado Credenciado.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no município de Maringá pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura e de conformidade da necessidade de serviço e convocação pelo Município. Os serviços médicos poderão ser prestados todos os dias da semana, inclusive domingos, feriados e pontos facultativos. As escalas serão de acordo com a necessidade do serviço, com escalas mínimas a serem determinadas pela direção da Unidade. O teto mensal para esta Unidade é variável de acordo com a demanda de usuários que buscam o serviço, não podendo ser inferior a 60 horas mensais de trabalho e no máximo 240 horas mensais, salvo em situações de extrema necessidade e com aprovação prévia do gestor.

VIGÊNCIA: O presente credenciamento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

VALOR: O valor estabelecido à hora de plantão é bruto, estando passível de retenção de tributos, conforme legislação, sendo R$ 100,62 (Cem reais e sessenta e dois centavos) por hora plantão presencial e R$ 33,54 (Trinta e Três reais e cinquenta e quatro centavos) por hora de sobreaviso, valor corrigido pelo mesmo índice e na mesma data base do reajuste do servidor municipal, conforme Lei Municipal nº 5802/2002 e alterações;

FIRMADO EM, 19 de outubro de 2021.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Daniele Fante de Oliveira
Representante Legal

Maringá, 17 de dezembro de 2021.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1235/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEGEP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Município, e a entidade CENTRO EDUCACIONAL FATECIE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.724.708/0001-34, com sede na Rodovia BR 376, nº 1000, Gleba 01, Paranavaí-PR com polo na região metropolitana de Maringá-PR, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: Este Termo de Credenciamento, decorrente do Edital de Chamamento Público 009/2020-SERH, tem por objeto o credenciamento de Instituição de Ensino de nível superior, autorizando-a a encaminhar estudantes com matrícula ativa para realizarem estágio nos diversos órgãos e secretarias do Município de

Maringá, nos termos do processo nº 97012/2019.

VIGÊNCIA: Este Termo de Credenciamento terá vigência por prazo indeterminado.

FIRMADO EM, 29 de outubro de 2021.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Gilmar de Oliveira
Representante Legal

Maringá, 17 de dezembro de 2021.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 1289/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado de Permitente, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARINGÁ-PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 78.191.848/0001-32, com sede na Avenida Prefeito Sincler Sambati, nº 8973, Jardim Bertioga, em Maringá-PR, doravante denominado Permissionário.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Permissão de Uso o bem abaixo especificado:

a) 01 (um) veículo tipo VAN, Renault, teto alto (AT), fabricação/modelo 2020/2021 (nova zero Km, 1° emplacamento), capacidade de transporte de passageiros 16 (15+1), potência mínima de 130 CV, Placas RHK-4E87, Chassi 93YMAF4XEN1877945, Frota n° 1878.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Permissão de Uso de Bem Móvel terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir do primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Órgão Oficial do Município.

FIRMADO EM, 25 de novembro de 2021.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretário Municipal de Assistência Social

Evandro Ricardo de Castro
Representante Legal

Maringá, 17 de dezembro de 2021.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 1291/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado de Permitente, e a entidade ENCONTRO FRATERNO LINS DE VASCONCELLOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.878.061/0001-03, com sede na Avenida Franklin Delano Roosevelt, nº 5.485, Conjunto Residencial Guaiapó, em Maringá-PR, doravante denominado Permissionário.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Permissão de Uso o bem abaixo especificado:

a) 01 (UM) veículo Gol 1.0 GIV, Volkswagen, fabricação/modelo 2011/2012, Placa AUX-3624, RENAVAN 42044620-9, Frota n° 1648.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Permissão de Uso de Bem Móvel, terá vigência de 12 (doze) meses, com início no primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Município.

FIRMADO EM, 01 de dezembro de 2021.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretária Municipal de Assistência Social

Cláudio Renato Pupin Ivantes
Representante Legal

Maringá, 17 de dezembro de 2021.

XV ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2018

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.115.762/0001-93, com sede na Rua Santos Dumont, nº 555, Zona 3, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO:- A alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2018, Processo nº 2058/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 255/2017.

VALOR:- Fica pactuado entre as partes que, haverá aumento no valor do contrato no importe de R$ 233.632,12 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e doze centavos), gerando o respectivo aditivo de percentual equivalente a 0,58296024031% maior, atendendo aos critérios do Art. 65, I, “b” e parágrafo 1° da Lei n° 8.666/1993. Os efeitos financeiros serão sobre as competências de setembro/2021 a dezembro/2021.

FIRMADO EM, 25 de novembro de 2021.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Carlos Rafael Rosário Carregosa
Representante Legal

Maringá, 17 de dezembro de 2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1300/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMOP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa ZERONOVE ARQUITETURA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.704.375/0001-59, com sede na Rua São Cristóvão, nº 526, Sala 02, Bairro Aeroporto, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO:- A Contratação de empresa especializada na área de Engenharia/Arquitetura para execução de Projetos de Arquitetura e Complementares e demais elementos necessários para composição do Projeto Básico, Projeto Legal e Executivo destinados a construção do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM MONTE REI, localizado na Rua Pioneiro Richard Derner, nº 210, Zona 32, cadastro imobiliário 32213900, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, conforme Anexo I, parte integrante do presente Processo Licitatório nº 2015/2021 – Tomada de Preços nº 006/2021 – PMM, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP.

VIGÊNCIA:- O prazo de vigência do presente contrato: é de até 360 (trezentos e sessenta) dias.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços ora contratados o valor global de R$ 191.360,00 (cento e noventa e um mil e trezentos e sessenta reais).

FIRMADO EM, 07 de dezembro de 2021.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Érica Auxiliadora Magalhães Barbosa
Secretária Municipal de Obras Públicas

Juliano Rodrigo Honda
Representante Legal

Maringá, 17 de dezembro de 2021.

I ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 917/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SESP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado de Administração Pública, e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 09.272.552/0001-23 com sede na Av. São Judas Tadeu, n° 1788, Jardim Copacabana, CEP 87023-200, em Maringá-PR, doravante denominada Organização da Sociedade Civil.

OBJETO: A alteração do Termo de Colaboração n° 917/2021, Processo n° 3431/2020 – Inexigibilidade de Licitação n° 90/2021.

VALOR: Fica a organização autorizada a aditar a importância de R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), para readequação das despesas financeiras de custeios do plano de trabalho.

FIRMADO EM, 28 de outubro de 2021.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Robson Florentino Xavier
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Fabrício Augusto Nicolau
Representante Legal

Maringá, 17 de dezembro de 2021.

I ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 921/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SESP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado de Administração Pública, e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 01.613.610/0001-23, com sede na Av. Monteiro Lobato, n° 1214, Zona 08, CEP 87050-280, em Maringá-PR, doravante denominada Organização da Sociedade Civil.

OBJETO: A alteração do Termo de Colaboração n° 921/2021, Processo nº 3431/2020 – Inexigibilidade de Licitação n° 90/2021.

VALOR: Fica pactuado entre as partes o aditamento no valor de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), para readequação das despesas financeiras de custeios do plano de trabalho.

FIRMADO EM, 12 de novembro de 2021.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Robson Florentino Xavier
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Suzana Aparecida de Oliveira Souza
Representante Legal

Maringá, 17 de dezembro de 2021.

I ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 929/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SESP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado de Administração Pública, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N° 05.516.433/0001-18 com sede na Rua Vaz Caminha, N° 880, Casa A, Zona 02, CEP 87010-420, em Maringá-PR, doravante denominada Organização da Sociedade Civil.

OBJETO: A alteração do Termo de Colaboração n° 929/2021, Processo n° 3431/2020 – Inexigibilidade de Licitação n° 90/2021.

VALOR: Fica pactuado entre as partes o aditamento no valor de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), para readequação das despesas financeiras de custeios do plano de trabalho.

FIRMADO EM, 12 de novembro de 2021.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Robson Florentino Xavier
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Raquel Cristina Bazan
Representante Legal

Maringá, 17 de dezembro de 2021.

I ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 935/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SESP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado de Administração Pública, e a ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE HANDEBOL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 01.837.660/0001-94, com sede na Av. Londrina, n° 428, Zona 08, CEP 87050-730, em Maringá-PR, doravante denominada Organização da Sociedade Civil.

OBJETO: A alteração do Termo de Colaboração n° 935/2021, Processo n° 3431/2020 – Inexigibilidade de Licitação n° 90/2021.

VALOR: Fica pactuado entre as partes o aditamento no valor de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), para readequação das despesas financeiras de custeios do plano de trabalho.

FIRMADO EM, 16 de novembro de 2021.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Robson Florentino Xavier
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Luiz Ricardo Miles do Nascimento
Representante Legal

Maringá, 17 de dezembro de 2021.

I ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 939/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SESP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Administração Pública, e a ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE VÔLEI DE PRAIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 04.571.078/0001-17 com sede na Rua Clemente Zequim, n° 234-B, Jardim Santa Rosa, CEP 87060-027, em Maringá-PR, doravante denominada Organização da Sociedade Civil.

OBJETO:- A alteração do Termo de Colaboração n° 939/2021, Processo n° 3134/2020 – Inexigibilidade de Licitação n° 90/2021.

VALOR:- Fica pactuado entre as partes o aditamento no valor de R$ 40.966,25 (quarenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), para readequação das despesas financeiras de custeios do plano de trabalho.

FIRMADO EM, 16 de novembro de 2021.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Robson Florentino Xavier
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Dileuza dos Santos Correa
Representante Legal

Maringá, 17 de dezembro de 2021.

PROCESSO 5522/2021-PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 242/2021-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento na Portaria nº 1.389/2021, e Parecer nº. 1774/2021-PROGE/NLC constante nas páginas 102 e 103, a contratação de IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARINGÁ, CNPJ nº. 79.115.762/0001-93, com sede na Rua Santos Dumont, nº 555, Vila Operária, em Maringá/PR, no valor total de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), referente ao repasse de Recursos Federais, em parcela única, que habilita o Município de Maringá a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 5522/2021-PMM.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 16 de dezembro de 2021.

MARCELO AGUILAR PUZZI
Secretário Municipal da Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de MARCELO AGUILAR PUZZI, Secretário Municipal da Saúde, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

Maringá, 16 de dezembro de 2021.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO 4963/2021-PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 243/2021-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Parecer nº. 1836/2021-PROGE/NLC, constante nas páginas 72 à 80, a contratação de LUISA SANTIAGO LEMGRUBER-MEI, CNPJ nº. 40.731.870/0001-55,

com sede na Avenida Alexandre Ferreira, 291/102, Lagoa, Rio de Janeiro/RJ, no valor de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), referente à participação do artista Cleverson Luiz Salvaro em 1 (uma) oficina e 1 (uma) palestra no evento SMAC 2021, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. 4963/2021-PMM.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 16 de dezembro de 2021.

JOÃO VICTOR DA SILVA SIMIÃO
Secretário Municipal de Cultura

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de JOÃO VICTOR DA SILVA SIMIÃO, Secretário Municipal de Cultura, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

Maringá, 16 de dezembro de 2021.

HÉRCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2021-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 289/2021-PMM – PROCESSO N.º 3083/2021-PMM – Registro de Preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento de PNEUS NOVOS para VEÍCULOS LEVES, para frota da Prefeitura de Maringá, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG. na forma a seguir exposta:

ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA - ME - CNPJ: 07.412.297/0001-41

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	1	4045	150	UND	Pneu 235/70 R16	WESTLAKE	616,99	92.548,50
4	1	3877	50	UND	Pneu 225/70 R15 C.	WESTLAKE	518,00	25.900,00
9	1	89363	80	UND	Pneu 265/75 R16	WESTLAKE	810,00	64.800,00
10	1	90751	100	UND	Pneu 195/65 R15	WESTLAKE	353,99	35.399,00
12	1	103665	50	UND	Pneu 265/70 R15	WESTLAKE	688,00	34.400,00
13	1	107574	80	UND	Pneu 185 R14 C.	WESTLAKE	377,96	30.236,80
16	1	113310	100	UND	Pneu 195/60 R15	WESTLAKE	319,99	31.999,00
18	1	204296	50	UND	Pneu 225/75 R15	WESTLAKE	616,99	30.849,50
19	1	204298	250	UND	Pneu 165/70, R13	WESTLAKE	259,80	64.950,00
							Total:	411.082,80

FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI - CNPJ: 17.234.948/0001-04

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
8	1	89361	60	UND	Pneu 750 x 16, 12 lonas, liso	WESTLAKE CR832	754,00	45.240,00
17	1	113315	40	UND	Pneu 205/70 R15 C	WESTLAKE H188 106/104R	517,00	20.680,00
							Total:	65.920,00

GABRIEL ANDRES FLACH - ME - CNPJ: 24.693.328/0001-07

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
3	1	4289	350	UND	Pneu 175/70 R14.	JK VECTRA	322,00	112.700,00
6	1	88614	50	UND	Pneu 700 x 16, 10 lonas, liso	MGGION LUNGAVIA	728,00	36.400,00
7	1	88770	50	UND	Pneu 275 .18	PANDA SUPERMAX	125,00	6.250,00
11	1	98118	40	UND	Pneu 90 x 90 R18	PANDA SUPERMAX	140,00	5.600,00
15	1	107850	100	UND	Pneu 185/60 R14	WESTLAKE RP18	298,00	29.800,00
21	1	205376	2	UND	Pneu 450 x 21	MAGGION SELVAGEM	241,00	482,00
							Total:	191.232,00

ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI EPP - CNPJ: 14.974.969/0001-78

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
14	1	107636	6	UND	Pneu 650 x 16, capacidade de carga C, liso	MAGGION IMPLEMENTO	499,98	2.999,88
							Total:	2.999,88

SETIM & TITON LTDA. - CNPJ: 20.862.784/0001-74

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	3878	300	UND	Pneu 175/70 R13	KELLY EDGE TOURING	276,00	82.800,00
5	1	3881	100	UND	Pneu 185/65 R14	GOODYEAR ASSURANCE MAXLIFE	330,00	33.000,00
20	1	205375	20	UND	Pneu 205/55 R16	KELLY EDGE SPORT	350,00	7.000,00
							Total:	122.800,00

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 13 de dezembro de 2021.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 291/2021-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 291/2021-PMM – PROCESSO N.º 3524/2021-PMM – Registro de Preço para aquisição de equipamentos de informática (Notebooks, Cabos, Disco Rígido,Fonte de alimentação, Fone de Ouvido, etc) para atendimento de todas as secretarias desta municipalidade, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG. na forma a seguir exposta:

AMMO INFORMATICA LTDA - CNPJ: 07.300.151/0001-04

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
6	1	20700	187	UND	Nobreak potência 1,2 KVA – (Conforme memorial descritivo)	SHARA 4402	640,00	119.680,00
32	1	20700	63	UND	Nobreak potência 1,2 KVA – (Conforme memorial descritivo)	SHARA 4402	640,00	40.320,00
36	1	96609	300	UND	Pen drive, 64GB – (Conforme memorial descritivo)	MULTILASER PD590	44,00	13.200,00
							Total:	173.200,00

CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI - CNPJ: 32.894.638/0002-90

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	1	266394	225	UND	Disco Rígido HD 2,5” – (Conforme memorial descritivo)	WEST DIG	313,58	70.555,50
28	1	266394	75	UND	Disco Rígido HD 2,5” – (Conforme memorial descritivo)	WEST DIG	313,58	23.518,50
							Total:	94.074,00

EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA. - ME - CNPJ: 09.015.414/0001-69

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
11	1	101917	75	UND	Fragmentadora de papel – (Conforme memorial descritivo)	SECURITY/MOD. S-16 NEW	1.890,00	141.750,00
37	1	101917	25	UND	Fragmentadora de papel – (Conforme memorial descritivo)	SECURITY/MOD. S-16 NEW	1.890,00	47.250,00
							Total:	189.000,00

ENOQUE INFORMATICA LTDA. - ME - CNPJ: 16.677.622/0001-99

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
8	1	250816	37	UND	Switch - 48 Portas – (Conforme memorial descritivo)	TP-LINK TL-SG1048	2.300,00	85.100,00
34	1	250816	13	UND	Switch - 48 Portas – (Conforme memorial descritivo)	TP-LINK TL-SG1048	2.300,00	29.900,00
							Total:	115.000,00

FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. - CNPJ: 00.662.572/0001-36

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
15	1	222654	100	UND	Régua de tomadas para Rack 10 tomadas – (Conforme memorial descritivo)	IPEC	80,00	8.000,00
							Total:	8.000,00

FRANCIELE CRISTINE LAMIN - EPP - CNPJ: 23.964.820/0001-07

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
5	1	203582	375	UND	Fonte de alimentação, ATX 400W – (Conforme memorial descritivo)	AEROCOOL/KCAS 400W 80 PLUS WHITE PFC ATIVO	256,00	96.000,00
18	1	3927	500	UND	Teclado ABNT2, USB – (Conforme memorial descritivo)	VINIK/28432	28,80	14.400,00
19	1	94256	20	UND	Testador de cabo de rede – (Conforme memorial descritivo)	SECCON/WH-806R	178,00	3.560,00
31	1	203582	125	UND	Fonte de alimentação, ATX 400W – (Conforme memorial descritivo)	AERICOOL/KCAS 400W 80 PLUS WHITE PFC ATIVO	256,00	32.000,00

							Total:	145.960,00

LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP - CNPJ: 10.793.812/0001-95

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
35	1	90182	38	UND	Switch 19 “, 10/100/1000 Mbps, 24 portas – (Conforme memorial descritivo)	D-LINK DGS-1024C	831,31	31.589,78
							Total:	31.589,78

N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME - CNPJ: 20.915.722/0001-83

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
21	1	264503	10	UND	Tinta amarela T6644, frasco 70ml	MACROJET SHUAI MINGHA	49,00	490,00
22	1	264501	10	UND	Tinta azul Epson T6642, frasco 70ml	MACROJET SHUAI MINGHA	47,00	470,00
23	1	264502	10	UND	Tinta magenta T6643, frasco 70ml	MACROJET SHUAI MINGHA	45,00	450,00
24	1	264500	10	UND	Tinta preta Epson T6641, frasco 70ml	MACROJET SHUAI MINGHA	45,00	450,00
							Total:	1.860,00

RF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. - CNPJ: 21.308.637/0001-10

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
26	1	260278	200	UND	WEBCAM 20.000k de resolução – (Conforme memorial descritivo)	WHALE - WW3	170,00	34.000,00
							Total:	34.000,00

RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - CNPJ: 13.383.196/0001-92

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
10	1	96609	1200	UND	Pen drive, 64GB – (Conforme memorial descritivo)	MULTILASER PD590	41,00	49.200,00
							Total:	49.200,00

SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI - EPP - CNPJ: 15.510.770/0001-51

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
13	1	248341	100	UND	Rack 12u 19” – (Conforme memorial descritivo)	MET. CONTATO	385,00	38.500,00
							Total:	38.500,00

SEGINFO COMERCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - CNPJ: 05.807.475/0001-08

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
3	1	266395	225	UND	Disco Rígido HD 3,5” – (Conforme memorial descritivo)	SEAGATE ST1000DM003	288,89	65.000,25
29	1	266395	75	UND	Disco Rígido HD 3,5” – (Conforme memorial descritivo)	SEAGATE ST1000DM003	288,89	21.666,75
							Total:	86.667,00

SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA - EPP - CNPJ: 11.099.588/0001-07

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
9	1	90182	112	UND	Switch 19 “, 10/100/1000 Mbps, 24 portas. – (Conforme memorial descritivo)	PLANET/MOD.GSW-2401	830,00	92.960,00
25	1	234823	200	UND	Velcro dupla face slim preto com 3 metros.	MAXITELECOM/MOD.MTVC-320	13,90	2.780,00
							Total:	95.740,00

TORINO INFORMATICA LTDA - CNPJ: 03.619.767/0005-15

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
12	1	20621	317	UND	Notebook – (Conforme memorial descritivo)	HP	5.050,00	1.600.850,00
							Total:	1.600.850,00

WAGTON EDUARDO REIS DE ARAUJO - MEI - CNPJ: 37.465.799/0001-00

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
4	1	15668	1500	UND	Fone de ouvido – (Conforme memorial descritivo)	KNUP KP-313	30,50	45.750,00
30	1	15668	500	UND	Fone de ouvido – (Conforme memorial descritivo)	KNUP KP-313	30,50	15.250,00
							Total:	61.000,00

ITENS FRACASSADOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS FRACASSADOS
1	1	251649	75	CAIXA	Cabo par trançado cat 6e - certificado pela Anatel - Informática – (Conforme memorial descritivo)	ITENS FRACASSADOS
14	1	201194	500	UND	Refil para pistola de cola quente , em silicone , tamanho grosso / grande . – (Conforme memorial descritivo)	ITENS FRACASSADOS
16	1	250440	1	UND	Rotuladora – (Conforme memorial descritivo)	ITENS FRACASSADOS
27	1	251649	25	CAIXA	Cabo par trançado cat 6e - certificado pela Anatel - Informática – (Conforme memorial descritivo)	ITENS FRACASSADOS

ITENS DESERTOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS DESERTOS

17	1	202710	1	UND	Soprador e aspirador de folhas elétrico – (Conforme memorial descritivo)	ITENS DESERTOS
20	1	266401	6	UND	Testador de fonte ATX – (Conforme memorial descritivo)	ITENS DESERTOS

ITENS REVOGADOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS REVOGADOS
7	1	249359	75	UND	Roteador Wireless Access Point – (Conforme memorial descritivo)	ITENS REVOGADOS
33	1	249359	25	UND	Roteador Wireless Access Point – (Conforme memorial descritivo)	ITENS REVOGADOS

Homologo e adjudico o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Maringá, 15 de dezembro de 2021.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 335/2021-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 335/2021-PMM – PROCESSO N.º 3799/2021-PMM – Registro de Preço para aquisição de mudas de plantas e flores e materiais (Lista I de III), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG na forma a seguir exposta:

MARCELUS JACOB SANDESKI - EPP - CNPJ: 11.700.973/0001-50

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
3	1	266476	5000	UND	Bela Emília (Plumbago auriculata)	AGRIPLUGS	3,55	17.750,00
26	1	266494	1000	UND	Costela de Adão (onstera deliciosa)	AGRIPLUGS	20,90	20.900,00
							Total:	38.650,00

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME - CNPJ: 07.168.382/0001-06

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
6	1	266489	5000	UND	Dianela (Dianella tasmanica)	JM	9,99	49.950,00
9	1	266465	300	UND	Agave dragão (Agave attenuata)	JM	28,90	8.670,00
14	1	266472	700	UND	Bambuzinho-de-jardim (Bambusa textilis gracilis)	JM	21,99	15.393,00
19	1	266480	1000	UND	Buxinho (Buxus sempervirens)	JM	29,90	29.900,00
20	1	266483	700	UND	Caliandra (Calliandra tweedii)	JM	26,40	18.480,00
21	1	266484	1000	UND	Capim do texas (Pennisetum setaceum rubrum)	JM	11,85	11.850,00
22	1	266485	500	UND	Cica (Cycas revoluta)	JM	54,90	27.450,00
23	1	266486	100	UND	Cica circinalis	JM	89,90	8.990,00
							Total:	170.683,00

VIVEIRO IRMAOS PINHO LTDA - CNPJ: 11.093.509/0001-42

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	266469	5000	UND	Aspargo Pluma (Asparagus densiflorus)	GC	8,00	40.000,00
2	1	266475	50000	UND	Beijinho (Impatiens walleriana)	GC	8,38	419.000,00
4	1	267218	5000	UNID	Caládio - Caladium bicolor.	GC	25,00	125.000,00
5	1	266482	15000	UND	Calendula (Calendula officinalis)	GC	4,15	62.250,00
7	1	266463	400	UND	Abacaxi roxo (Tradescantia Spadothea)	GC	12,00	4.800,00
8	1	266464	700	UND	Agapanto (Agapanthus africanus)	GC	3,28	2.296,00
10	1	266466	500	UND	Alamanda Amarela (Allamanda Cathartica)	GC	10,00	5.000,00
11	1	266467	1000	UND	Alecrim (Rosmarinus officinalis)	GC	3,79	3.790,00
12	1	266470	1000	UND	Azaléia (Rhododendron simsii)	GC	10,00	10.000,00
13	1	266471	1000	UND	Azulzinha (Evolvulus glomeratus)	GC	12,00	12.000,00
15	1	266474	3000	UND	Begônia Big (Begonia benarienses)	GC	6,50	19.500,00
16	1	266477	100	UND	Bromélia imperial (Alcantarea imperialis)	GC	29,00	2.900,00
18	1	266479	1000	UND	Bulbine (Bulbine frutescens)	GC	4,50	4.500,00
24	1	266487	2000	UND	Cinerária Marítima	GC	11,85	23.700,00
25	1	266488	1000	UND	Clorofito (Chlorophytum comosum)	GC	16,00	16.000,00
27	1	266496	1000	UND	Crista-plumosa (Celosia argentea)	GC	12,00	12.000,00
							Total:	762.736,00

ITEM FRACASSADO

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITEM FRACASSADO
17	1	266478	100	UND	Bromélia neoregelia (Neoregelia carolinae)	ITEM FRACASSADO

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 10 de dezembro de 2021.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 348/2021-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 348/2021-PMM – PROCESSO N.º 4489/2021-PMM – Registro de Preço para aquisição de Parques Infantis (Playground) para atendimento das Escolas Municipais de Educação e Centros de Educação Infantil da rede escolar para o ano de 2022, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG na forma a seguir exposta:

CACIQUE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 29.685.289/0001-01

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	207123	8	UND	Parque infantil, tipo 01 (Conforme Memorial Descritivo)	PRÓPRIA	13.000,00	104.000,00
							Total:	104.000,00

FK COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME - CNPJ: 39.469.137/0001-25

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	1	207124	17	UND	Parque infantil, tipo 02 (Conforme Memorial Descritivo)	COLORE PLAY II	17.000,00	289.000,00
							Total:	289.000,00

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 13.421.690/0001-02

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
3	1	207125	16	UND	Parque infantil, tipo 03 (Conforme Memorial Descritivo)	MUNDO AZUL	14.800,00	236.800,00
6	1	207125	4	UND	Parque infantil, tipo 03 (Conforme Memorial Descritivo)	MUNDO AZUL	14.800,00	59.200,00
							Total:	296.000,00

PLASGOMES INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA - CNPJ: 30.871.504/0001-48

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
4	1	207123	2	UND	Parque infantil, tipo 01 (Conforme Memorial Descritivo)	PLASGOMES/PG1	13.790,00	27.580,00
5	1	207124	3	UND	Parque infantil, tipo 02 (Conforme Memorial Descritivo)	PLASGOMES/PG2	18.590,00	55.770,00
							Total:	83.350,00

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 15 de dezembro de 2021.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352/2021-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 352/2021-PMM – PROCESSO N.º 4233/2021-PMM – Contratação de empresa para fornecimento de Postes Telecônicos Retos Flangeados em Tubo de Aço SAE 1010/1020, Base Central de 6 metros de Altura, e Prestação de Serviços de Instalação para Fixação de Câmeras de Videomonitoramento, destinados à Secretaria Municipal de Segurança, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG na forma a seguir exposta:

SAULO DE BRITO COELHO ME - CNPJ: 06.788.803/0001-39

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto

1	1	265935	58	UNID	Poste tele cônico reto flangeado produzido em tubo de aço SAE 1010/1020, base central de 6 metros de altura, com diâmetro de base de 100 mm e no topo 74,6 mm, galvanizado a fogo (GF) conforme a norma ABNT NBR 6323/7397, base de fixação no chão em chapa de 300 mm x 300 mm, c/ 4 furos, fixada através de chumbadores, porcas e arruelas, com peso total mínimo de 80 kg. Braço projetado (removível) de 1,5 metro com base de encaixe (parafusos p/ aperto em aço galvanizado) no poste de aproximadamente 87,3mm. No poste deve ser soldadas porcas para aperto dos parafusos de encaixe do braço projetor. Furo para entrada da fiação. "imagem meramente ilustrativa em anexo – (Documento 1)"	DIMENSÃO ILUMINAÇÃO	2.590,00	150.220,
1	2	962	58	UND	Prestação de Serviço para a instalação do item 1 conforme coordenadas em documento nº 1. POSTE: 06 METROS DIÂMETRO DA BASE: 100MM PESO MÍNIMO: 80KG A empresa contratada deverá fornecer os materiais e executar as instalações necessárias, deixando tudo pronto e completo para a fixação das câmeras. DO POSTE A instalação do conjunto, poste e braço projetador, deve garantir que a câmera instalada não tenha movimentação de balanço ou sofra vibrações que venham comprometer a efetividade e propósito do projeto. BLOCO DE FUNDAÇÃO Será executado em cada ponto a ser instalado poste para câmera de monitoramento bloco de fundação em concreto armado com fck mínimo de 25 Mpa. Deverá inicialmente ser executado a escavação nas dimensões do bloco (50x50x40cm). Se a base do bloco for instável, esta deverá ser escavada até possuir resistência para suportar a carga do bloco e poste metálico. Em casos específicos poderá ser autorizado escavação de estaca através de trado, a fim de garantir o suporte da carga. Juntamente com o bloco deverá ser fixado chumbadores de 16 mm no concreto, a fim de posteriormente garantir a fixação do poste metálico. Os chumbadores devem ser fabricados em aço SAE-1010/1020 galvanizado a fogo (GF) conforme ABNT NBR 6323 com rosca na parte superior, acompanhado de porca e arruelas lisas de pressão. Estes chumbadores dever ser distribuídos conforme detalhe abaixo para posterior fixação da base do poste fixando-o com o uso de arruelas e parafusos. A base do bloco deverá ser perfeitamente nivelada a fim de garantir o perfeito alinhamento, prumo e fixação do poste com segurança. Segue na figura abaixo detalhe de fixação do poste no bloco de fundação. Toda a estrutura em metal (poste, braço projetor, chumbador, parafusos, porcas, arruelas, deverão ser pintadas com tinta branca esmalte sintético, sobre fundo anti-corrosão a fim de evitar o enferrujamento da estrutura e proteção da mesma. DOS ENTULHOS A empresa ficará responsável pela retirada de entulho que houver no local e qualquer acabamento em calçadas por consequência da instalação.	COELMA	490,0000	28.420,00
							Total:	178.640,00

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 10 de dezembro de 2021.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 380/2021-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 380/2021-PMM – PROCESSO N.º 5146/2021-PMM – Aquisição de Computadores Notebook e Mouse, para uso da tecnologia digital como recurso pedagógico, em atendimento à Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Educacional, da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG na forma a seguir exposta:

IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - CNPJ: 20.081.724/0001-14

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	1	20621	6	UND	Notebook (Conforme memorial descritivo)	ACER A515-54-59BU i5-10210U 8GB--256GB SSD 15,6	5.253,84	31.523,04
2	2	20621	7	UND	Notebook (Conforme memorial descritivo)	ACER A515-54-59BU i5-10210U 8GB--256GB SSD 15,6	5.253,84	36.776,88
							Total:	68.299,92

TORINO INFORMATICA LTDA - CNPJ: 03.619.767/0005-15

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto

1	1	20621	1677	UND	Notebook (Conforme memorial descritivo)	HP	4.908,50	8.231.554,50
1	2	20621	1766	UND	Notebook (Conforme memorial descritivo)	HP	4.908,50	8.668.411,00
							Total:	16.899.965,50

ITEM REVOGADO

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITEM REVOGADO
1	3	20655	3.456	UND	Mouse ópitico USB (Conforme memorial descritivo)	ITEM REVOGADO

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 16 de dezembro de 2021.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2021-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 8/2021-PMM – PROCESSO Nº. 4112/2020-PMM, referente à Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia/Arquitetura para a Construção de 20 Unidades Residenciais na Quadra 124 – Jardim Europa, identificadas como “Residencial Egeia”, conforme segue:

Para o LOTE ÚNICO: em 1º lugar a proposta da empresa CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA EPP no valor global de R$ 1.897.166,74 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Homologo e Adjudico o presente edital,
conforme decisão da Comissão.

Maringá, 10 de dezembro de 2021.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 379/2021-PMM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA a empresa impugnante do certame, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 379/2021-PMM - PROCESSO Nº. 4372/2021-PMM, referente ao Registro de Preço para Aquisição (Compra) de Máquinas Lavadoras e Secadoras de Piso a Bateria, Disco na Cor Vermelho e Verde nos Diâmetros de 410 e 510 mm e Detergente Líquido Alcalino de Baixa Espuma, para Atendimento das Necessidades das Secretarias e Órgãos Vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras e Logística - SELOG, que:

I - A impugnação apresentada pela empresa AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI (Protocolo nº 2004/2021-DL-PMM) foi acatada e o pregão está suspenso para adequações ao edital.

Maringá, 16 de dezembro de 2021.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as empresas participantes do certame denominado, EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 019/21-PMM - PROCESSO Nº. 4628/2021-PMM, referente a Contratação de Empresa de Engenharia/Arquitetura para a Demolição de Edificação Existente e Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ariovaldo Moreno, localizada na Rua Ivan Pavlov nº 172, Jardim Alvorada II - Maringá-PR, conforme Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Projetos e outros documentos parte integrante do Processo - Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, que:

I. Os recursos administrativos apresentados pela empresa AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA (Protocolo 1983 e 1988/2021-DL-PMM) não foram acatados;

II. As contrarrazões administrativas apresentadas pela empresa ENGEDELP CONSTRUÇÕES CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA (1987 e 2005/2021-DL-PMM) foram acatadas;

III. Informamos que a abertura do Envelope nº. 02 – Propostas de Preços, da única licitante habilitada, a saber: ENGEDELP CONSTRUÇÕES CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA, ocorrerá no dia 20 (vinte) de dezembro de 2021, às 14h (quatorze horas), na sala de reuniões da Diretoria de Licitações – localizada na Avenida Rebouças nº 200 - zona 10.

Maringá, 17 de dezembro de 2021.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

SECRETARIA DE FAZENDA

Auto de Infração - Obrigação Acessória Nº 43972/2021

Auto Penalidade - Não Atendimento de Notificação

Código verificação	Data emissão	Situação
0DF-32D-B92	16/12/2021 09:39:03	Aguardando Ciência

CONTRIBUINTE

Cadastro	CPF/CNPJ	Nome/Razão social
2/103141	06.239.878/0001-60	SERGIO FERNANDES PLANTAS

AVENIDA MORANGUEIRA, 327, Esperanca I Parte Vila, CEP: 87.030-300, MARINGA - PR

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Nesta data, no exercício das funções de Auditor Tributário, e que a este subscrevo, constatei irregularidades à Legislação Tributária Municipal.

O contribuinte acima qualificado deixou de atender dentro do prazo estipulado a Notificação de ISSQN - Termo de Início do Procedimento Fiscal nº 42483/2021 e a Notificação de ISSQN - Reiteração nº 43480/2021, cometendo a infração prevista no art. 196, inciso IV, alíneas 'd' e 'k', Lei Complementar nº 677/2007.

Por existência de atos qualificados em Lei, que constituem infração conforme disposto no art. 195, combinado com o art. 196 e 211, Lei Complementar nº 677/2007, é lavrado o presente Auto de Infração, em 02 (duas) vias, no valor equivalente a multa prevista no art. 23, inciso I, Lei Complementar nº 1.263/2020.

Fica o Contribuinte/Responsável intimado a recolher o crédito tributário abaixo no prazo de 30 (trinta) dias, ou impugná-lo dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, de acordo com o art. 221 da Lei Complementar nº 677/2007 (alterado pela LC 1.136/2018), contados da ciência deste.

O autuado que efetuar o pagamento das importâncias constantes do auto de infração dentro do prazo terá o valor da multa fiscal reduzido em 50% (cinquenta por cento) (art. 213, Lei Complementar nº 677/2007).

O não cumprimento do acima exposto implicará na inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

EMBASAMENTO LEGAL

- Artigos 96 a 208 da Lei nº 5.172/66 (CTN);
- Legislação Tributária Municipal do ISSQN: artigos 55 a 85, 171 a 198 e 209 a 220 da Lei Complementar nº 677/2007;

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

Penalidade	1.072,58
Valor Total	R$ **1.072,58**

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Maringá, _____ de _____ de 2021

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL AUTORIDADE FISCAL

_____ 42764 ELTON DE SOUZA ANDRADE Auditor Tributário (tel : 3221-1309)

Para consultar a autenticidade deste documento acesse https://ecity.maringa.pr.gov.br ou use o QrCode acima.

Ordem de Serviços: 32263/2021

Auto de Infração - ISSQN Aditivo Nº 43606/2021

Auto e Termo - (Planilha - Tomador) Construção Civil

Código verificação	Data emissão	Período Notificado	Situação
A75-D06-B46	09/12/2021 14:33:17	21/11/2018 a 22/05/2020	Aguardando Ciência

CONTRIBUINTE

Cadastro	CPF/CNPJ	Nome/Razão social
1/18002750	00.004.227/0001-05	REBIC COMERCIAL LTDA

RUA MITSUZO TAGUCHI, 1936, Gleba Patrimônio Maringá, MARINGA - PR

DADOS DO IMÓVEL

Número	Zona	Quadra	Lote	Complemento lote	Área total
18002750	18	000	562	LOTE 562 /562-A(REM.)	36.147,12M^2

RUA MITSUZO TAGUCHI, 1936, Gleba Patrimônio Maringá, MARINGA - PR

ITENS DA NOTIFICAÇÃO

Protocolo 28442/2020

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Nesta data, no exercício das funções de Auditor Tributário, e que a este subscrevo, constatei irregularidade à Legislação Tributária Municipal.
O contribuinte acima qualificado, na condição substituto tributário, foi omisso pela inobservância de requisitos previstos em Lei quanto à responsabilidade pela retenção e recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza devido (art. 84, VI, Lei Complementar nº. 677/2007), em relação aos serviços contratados da construção civil, previstos nos itens 7.2, 7.4 e 7.5 da Lista de Serviços (art. 55, § 5º, Lei Complementar nº. 677/2007).

Frise-se, de início, que ao proprietário do imóvel, diante da execução/demolição de quaisquer tipos de obras, é atribuída designação de substituto tributário, a saber, é aquele ao qual recai a obrigação de retenção e recolhimento do imposto, quando devido ao Município de Maringá, sobre os serviços contratados de terceiros, ora especializados no ramo da construção civil. Tal responsabilidade tributária fora disposta a ele, proprietário do imóvel, de acordo com o texto do Inciso VI, art. 84, da Lei Complementar Municipal N.º 677/2007, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Maringá.

SEÇÃO II

Da Responsabilidade Tributária Subseção I
Da Responsabilidade por Substituição Tributária

Art. 84. Fica atribuída a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto, quando devido ao Município de Maringá, aos seguintes contratantes, fontes pagadoras ou intermediários dos serviços, vinculados ao fato gerador: (nova redação dada pela LC 977/2013)

VI - proprietário e/ou responsável de imóvel pelos serviços de construção civil contratados, inclusive serviços complementares, quando da execução, reforma, ampliação ou demolição, dentro do imóvel de sua propriedade e/ou responsabilidade. (nova redação dada pela LC 977/2013)

§ 8º As fontes pagadoras, ao efetuarem a retenção do imposto, deverão repassá-lo aos cofres da Fazenda Pública, em guia individual, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da efetivação da retenção. (Redação dada pela Lei Complementar n.º 1069/2016)

Por existência de atos qualificados em lei, que constituem infração fiscal das normas estabelecidas na Legislação Tributária, é lavrado o presente Auto de Infração (art. 211, Lei Complementar nº 677/2007).
Fica o Contribuinte/Responsável intimado a recolher o crédito tributário abaixo no prazo de 30 (trinta) dias, ou impugná-lo dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, de acordo com o art. 221 da Lei Complementar nº 677/2007 (alterado pela LC 1.136/2018), contados da ciência deste.
O autuado que efetuar o pagamento das importâncias constantes do auto de infração dentro do prazo terá o valor da multa fiscal reduzido em 50% (cinquenta por cento) (art. 213, Lei Complementar nº 677/2007).

O não cumprimento do acima exposto implicará na inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial (art. 199 e 202, Lei Complementar nº 677/2007).
Integram o presente lançamento, a Notificação/Termo de Início do Procedimento Fiscal, a Planilha de Cálculo e o Termo de Encerramento, anexos.

DOCUMENTOS FISCAIS EXAMINADOS

- Notas Fiscais de Prestação de Serviços;
- Notas Fiscais de Remessa e de aquisição de materiais da construção civil;
- Folha de Pagamento;
- Contrato de Empreitada Global - Empresa contratada: Sisa Construções Civis Ltda - EPP
- Sistema de Inteligência Fiscal - SIF-e.

EMBASAMENTO LEGAL

- Código Tributário Nacional: Artigos 96 a 208, Lei nº 5.172/1966;
- Lei Complementar Federal nº 116/2003;
- Código Tributário Municipal: Artigos 55 a 85, 171 a 198 e 209 a 220 da Lei Complementar nº 677/2007 e alterações posteriores;
- Alíquotas de ISSQN (2014 - Anexo VI, LC nº 970/2013; 2015 - Anexo VI, LC nº 1010/2014; 2016 - Anexo XIV, LC nº 1040/2015; 2017 - Anexo VII, LC 1.072/2016; 2018 - Anexo IX, LC nº 1.106/2017; 2019 - Anexo IX, LC nº 1.140/2018; 2020 - Anexo IX, LC nº 1.185/2019; 2021 - Anexo IX, LC nº 1.263/2020.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

Receita tributável	87.000,00
ISS total	2.610,00
ISS a recolher	2.610,00
Multa mora	56,81
Juros	994,13
Correção monetária	230,37
Penalidade	1.827,00
Valor Total	R$ **5.718,31**

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Maringá, _____ de _____ de 2021

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL AUTORIDADE FISCAL

_____ 42763 JENILSON MAURICIO AGOSTINHO Auditor Tributário (tel : 3221:1539)

Para consultar a autenticidade deste documento acesse https://ecity.maringa.pr.gov.br ou use o QrCode acima.

Ordem de Serviços: 19520/2020

Termo de Encerramento Nº 43606/2021

Código verificação	Data emissão	Período Notificado	Situação
A75-D06-B46	09/12/2021 14:33:17	21/11/2018 a 22/05/2020	Aguardando Ciência

CONTRIBUINTE

Cadastro	CPF/CNPJ	Nome/Razão social
1/18002750	00.004.227/0001-05	REBIC COMERCIAL LTDA

RUA MITSUZO TAGUCHI, 1936, Gleba Patrimônio Maringá, MARINGA - PR

DADOS DO IMÓVEL

Número	Zona	Quadra	Lote	Complemento lote	Área total
18002750	18	000	562	LOTE 562 /562-A(REM.)	36.147,12M^2

RUA MITSUZO TAGUCHI, 1936, Gleba Patrimônio Maringá, MARINGA - PR

DESCRIÇÃO DOS FATOS

No dia 22/05/2020, a proprietário do imóvel teve ciência, pessoalmente, do início do procedimento fiscal de homologação de ISSQN da Construção Civil, mediante Notificação de ISSQN – Construção Civil N.º 118038/2020, e, por conseguinte, providenciou, tempestivamente, a apresentação da escrituração contábil relacionada à execução da referida obra, nos seguintes termos:

- Custos de aquisição de materiais de construção civil incorporados à obra, R$ 3.669.475,00;
- Serviços contratados de Terceiros para a mencionada execução, R$ 1.173.010,10;

Em tempo, os documentos fiscais enviados à fazenda contêm como tomadora dos serviços e adquirente dos materiais da construção civil à empresa Sisa Construções Ltda, a qual fora contratada, mediante empreitada global, para gerenciar a execução da obra. Agregando tais valores apresentados, a contribuinte informou à Administração Tributária do Município de Maringá, através do repasse de documentos fiscais, que o desembolso final atribuído à construção do Galpão Industrial perfez o montante de R$ 4.842.485,10 (Quatro milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).

Por sua vez, o Órgão Fazendário, para estimar o custo total de execução de obras, e, por consequência, arbitrar a base de cálculo de ISSQN da construção civil, utiliza-se dos parâmetros expostos no parágrafo 6.º, do Art.70, da Lei Complementar N.º 677/2007. Ou seja, enquadra a área construída, correspondente ao projeto-padrão da obra, no custo unitário básico - CUB, apurado pelo SINDUSCON - Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Paraná.

Art. 70. Nas hipóteses previstas no artigo anterior, com exceção dos incisos XI e XII cujo imposto será lançado posteriormente à emissão do Alvará de Execução e comunicado de demolição, respectivamente, o arbitramento será fixado por despacho da autoridade fiscal competente, que considerará, dentre outros, os seguintes elementos: (nova redação dada pela LC 1.069/2016)

§ 1º Para a hipótese de arbitramento da base de cálculo do imposto, prevista nos incisos IX, XI e XII do artigo anterior, aplicam-se, no que couber, os seguintes critérios: (nova redação dada pela LC 847/2010)

1. não sendo possível comprovar o mês de conclusão da obra, a juízo da autoridade administrativa, este será o do início do processo de Certidão de Conclusão de Edificação no Órgão Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda e será utilizado o Custo Unitário Básico – CUB, apurado pelo SINDUSCON no mês de dezembro do exercício anterior; (nova redação pela LC 1.069/2016)

2. a base de cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza será arbitrada em 100% (cem por cento) do custo total da obra, obtido do produto da área global pelo custo unitário básico (CUB), sempre que ocorrer a hipótese do inciso IX do
artigo anterior. (nova redação dada pela LC 807/2010)
§ 4º O arbitramento não exclui a incidência de atualização monetária, acréscimos moratórios e multas sobre o valor do imposto que venha a ser apurado, nem da penalidade por descumprimento das obrigações principais e acessórias que lhes sirvam de pressupostos.

§ 6º Para apuração do custo total da obra a que se referem os itens 2 e 3 do § 1º deste artigo, será utilizado o custo unitário básico correspondente ao projeto-padrão na qual a área global da obra esteja enquadrada na tabela constante no anexo correspondente previsto anualmente em lei complementar que define as alíquotas e os valores dos tributos e multas municipais, exceto no caso de reformas a executar na qual será utilizado para os projetos residenciais o custo unitário básico relativo ao projeto - padrão baixo (R1-B) e para os projetos comerciais o custo unitário básico relativo ao projeto-padrão (CSL-8N).(nova redação pela LC 1.069/2016)

Para a execução do Galpão Industrial, objeto desta homologação fiscal de ISSQN da construção civil, os custos arguidos pela Fazenda do Município de Maringá foram compostos pelos seguintes elementos:

- Tipo de Edificação: Galpão Industrial;
- Projeto-padrão: GI
- Área construída: 2.980,86 m²;
- Custo Unitário Básico de 2020 (R$ 823,36 por m²), apurado pelo SINDUSCON, de acordo com período final de execução da obra.

Na conjugação de tais componentes, o custo total da construção, na visão administrativa, baseada na legislação tributária municipal, deveria findar-se, no mínimo, em R$ 2.454.320,88, produto da multiplicação do CUB - R$ 823,36 (Por m²) pela área construída de 2.980,86 m².

Ao se sobrepor aos gastos estimados pelo fisco para edificar o Galpão Industrial, a escrituração contábil da proprietária do imóvel, no importe de R$ 4.842.485,10, por consequência, está condizente ao padrão da obra. Em outras palavras, a proporção de gastos com a contratação de serviços de terceiros, como também de aquisição de materiais incorporados à obra está em harmonia com os parâmetros de cálculos ora convencionados pelo Sindicato da Construção Civil do Estado do Paraná, através da expedição do CUB, que materializa o desembolso financeiro, por m², para concretizar um empreendimento imobiliário.

Em que pese o correto ônus financeiro suportado pela contribuinte; a Administração Tributária de Maringá, na análise dos documentos fiscais, verificou a falta de cumprimento da obrigação tributária de recolhimento de ISSQN sobre os serviços contratados de terceiros, mais especificamente sobre a mão de obra da Empresa Rotesma Indústria de Pré-Fabricados de Concreto Ltda, estabelecida no município de Marialva sob o CNPJ n.º 15.747.622/0001-55, diante da emissão nota fiscal n.º 408, descrita nos seguintes termos:

Data de emissão: 05/12/2018

Tomadora do serviço: Sisa Construções Civis Ltda
*observação: Contratada mediante empreitada global

Descrição dos itens de serviços:
Materiais aplicados - valor total R$ 348.000,00
Locação de equipamentos – valor R$ 43.500,00
Mão de obra – R$ 43.500,00 – ISSQN R$ 1.305,00

Valor total da NFS-e R$ 435.000,00

Como visto, a prestadora informou, na nota fiscal n.º 408, que apenas um item de serviço fora tributado pelo ISSQN, a saber, a mão de obra, na quantia de R$ 43.500,00. No entanto, tal informação fiscal é equivocada, pois a relação prestacional de serviço havida entre a empresa Rotesma Indústria de Pré-Fabricados de Concreto Ltda e a Sisa Construções Civis Ltda foi além, ou seja, fora feita também a disponibilização do profissional habilitado, colaborador da contratada - Rotesma -, para operar os equipamentos descritos como locados, também no montante de R$ 43.500,00. Diante deste fato, fica assim configurado um novo fato gerador de ISSQN, melhor dizendo, situação na qual faz nascer a obrigação tributária de recolhimento do imposto ao município de Maringá, local da obra. Em síntese, o documento fiscal deveria relatar, como receita tributável pelo ISSQN, não apenas os R$ 43.500,00 de mão de obra, mas sim R$ 87.000,00, que inclui o desembolso da locação de equipamentos.

O tema, locação de bens móveis/equipamentos, um tanto controverso na questão tributária, quanto à incidência de imposto municipal, já fora objeto de julgamento do Supremo Tribunal Federal – STF, conforme Súmula Vinculante 31.

SÚMULA VINCULANTE 31 – Supremo Tribunal Federal – STF

Julgado - É inconstitucional a incidência do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN sobre operações de locação de bens móveis.

Como dito, a Corte Maior decidiu pela não incidência do imposto municipal em tal situação. Contudo, o respectivo julgamento jurídico não diz respeito a contratos de locação mista – locação de bens móveis acompanhada da prestação de serviços; impede-se, tão somente, a exigência tributária de ISSQN sobre a chamada "locação pura", quando há locação dos bens móveis e/ou quando a locação esteja claramente segregada da prestação de serviços, ou seja, é preciso que o locador não tenha relação direta no manuseio do bem locado, do contrário, fica configurado um serviço prestado.

Por sua vez, a proprietária do imóvel, na condição de substituto tributário, não se atentou a retenção de ISSQN e tampouco ao recolhimento do tributo diante dos serviços tomados na Nota Fiscal N.º 408, os quais, devido ao vulto financeiro de R$ 87.000,00, geraria ao erário R$ 2.610,00 (Dois mil, seiscentos e dez reais) de crédito de ISSQN, tendo em vista a alíquota do imposto, isto é, 3% (Três por

cento).

Diante do não repasse ao cofre público da receita tributária supramencionada, advinda da mão de obra contratada para a execução do Galpão Industrial; a contribuinte comete infração à legislação tributária, e, portanto, fica sujeita à seguinte penalidade pecuária, multa fiscal de 70% do valor do imposto a recolher, vide Inciso II, do art. 196, da Lei Complementar n.º 677/2007.

Art. 196. Os contribuintes e/ou responsáveis que cometerem infrações à legislação tributária, constatadas mediante regular procedimento fiscal, ficam sujeitos às seguintes penalidades pecuniárias, além das penalidades de cunho administrativo e/ou judicial cabíveis:

II - multa equivalente a 70% (setenta por cento) do valor do imposto a recolher, no caso de contribuinte e/ou responsável que deixar de pagar o imposto em razão de omissão em operações tributáveis, conforme previsto nas alíneas do parágrafo 3º do artigo anterior, ou nas hipóteses de arbitramento da base de cálculo previstas no art. 69, exceto nos casos dos incisos IX, XI, XII;(nova redação pela LC 1.069/2016)

Conclui-se, fundamentado pela informação fisco-tributária contida na nota de serviço n.º 408, da contratada Rotesma Indústria de Pré-Fabricados de Concreto Ltda, documento ora elencado nesta homologação fiscal, e respaldado pelos mandamentos da legislação municipal de Maringá, a saber, Lei Complementar N.º 677/2007, que o débito tributário da contribuinte, Rebic Comercial Ltda, proprietária real do imóvel, concretiza-se monetariamente, neste Auto de Infração, em R$ 5.718,31 (Cinco mil, setecentos e dezoito reais e trinta e um centavos) referente ao ISSQN da Construção Civil, objeto da prestação de mão de obra para a execução da construção, melhor dizendo, Galpão Industrial, com área global de 2.980,86 m².

A formalização da exigência do crédito tributário deu-se pelo lançamento, mediante a lavratura do Auto de Infração, peça básica deste termo, atualizado monetariamente pelo índice IPCA-15/IBGE, Lei Complementar nº 463/2003, acrescido de juros de mora a taxa de 1% ao mês e de multa moratória de 2% logo após o vencimento, encargos estes estabelecidos pelo art. 192 da Lei Complementar nº 677/2007, procedimento que incluindo a multa fiscal, formaliza o processo administrativo fiscal.

EMBASAMENTO LEGAL

- Código Tributário Nacional: Artigos 96 a 208, Lei nº 5.172/1966;
- Lei Complementar Federal nº 116/2003;
- Código Tributário Municipal: Artigos 55 a 85, 171 a 198 e 209 a 220 da Lei Complementar nº 677/2007 e alterações posteriores;
- Alíquotas de ISSQN (2014 - Anexo VI, LC nº 970/2013; 2015 - Anexo VI, LC nº 1010/2014; 2016 - Anexo XIV, LC nº 1040/2015; 2017 - Anexo VII, LC 1.072/2016; 2018 - Anexo IX, LC nº 1.106/2017; 2019 - Anexo IX, LC nº 1.140/2018; 2020 - Anexo IX, LC nº 1.185/2019; 2021 - Anexo IX, LC nº 1.263/2020.

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Maringá, _____ de _____ de 2021

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL AUTORIDADE FISCAL

_____ 42763 JENILSON MAURICIO AGOSTINHO Auditor Tributário (tel : 3221:1539)

Para consultar a autenticidade deste documento acesse https://ecity.maringa.pr.gov.br ou use o QrCode acima.

Ordem de Serviços: 19520/2020

Planilha de Cálculo Anexo ao Auto de Infração - ISSQN Aditivo Nº 43606/2021

Competência	Alíquota	Receita tributável	ISS total	ISS recolhido	ISS a recolher	Multa mora	Juros mora	Correção monetária	Multa fiscal	Valor total
12/2018	3,00	87.000,00	2.610,00		2.610,00	56,81	994,13	230,37	1.827,00	5.718,31
Total		87.000,00	2.610,00		2.610,00	56,81	994,13	230,37	1.827,00	5.718,31

SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO

Ata da Audiência Pública a fim de consultar a população quanto à transformação de Zona Especial de Interesse Social – ZEIS em diversos lotes do Município realizada no dia 29/11/2021

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às 19 horas e 12 minutos, teve início presencialmente na Câmara Municipal de Maringá, por videoconferência pela plataforma Zoom link https://us02web.zoom.us/j/86215529888?pwd=U20vS3FIQStSMlQ5ZHpSeHZuY0hWUT09 e transmitida pelo canal oficial da Prefeitura no YouTube da Prefeitura de Maringá através do link https://youtu.be/bJ5l8h7GjlU, a 3ª (terceira) Audiência Pública que tratou da transformação de Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 01/2019, referente a Habitação de Interesse Social em diversos lotes do Município, a saber: Lote 506 – Gleba patrimônio Maringá; Dt. 16 Qd. 271; Dt. 05 a 17 Qd. 280; Dt. 15 Qd. 268 – Jardim Imperador; Lote 27/27-C-1 – Gleba Patrimônio Maringá; Data 06, 08 e 09 – Quadra 154 – Jardim Valparaiso; Lote 177 – Gleba Patrimônio Maringá; Lote 176 – Gleba Patrimônio Maringá; Lotes 177-A e 176-B – Gleba Patrimônio Maringá; Lote 266-A – Gleba Ribeirão Sarandy; Lote 56 – Gleba Pinguim; Lote 361-A/362-A/362(REM) – Gleba Patrimônio Maringá; Lote 10,11,12,13/66 e 66-A-2-3 (REM.), e Lote 10,11,12,13/66 e 66-A-2-3-1 Gleba Pinguim; Lote 513 – Gleba Patrimônio Maringá; Chácaras 26, 28, 29, 30 e Lotes 27 e 31-2 Chácara Aeroporto; Lote 47-A,53-A,53-B,53-C,53-D,53-E e 53-G(REM) Gleba Ribeirão Pinguim; Lotes 92/C-97-2 e 92C-98-93/8-A – Gleba Ribeirão Morangueiro; Data 05 – Quadra 247 – Jardim Oásis; Data 04 e 09 – Quadra 85 – Residencial Tarumã; Lote 23/31 e 23/31-A/7 e, Lote 23/31 E 23/31-A/8 – Gleba Ribeirão Colombo; Lote 233-A – Gleba Ribeirão Pinguim; Lote 232-C/1 – Gleba Ribeirão Pinguim; Lote 534 – Gleba Patrimônio Maringá; Lote 15-REM – Gleba Ribeirão Morangueiro; Lote 92/C-99 e 93/9 (REM) - Gleba Ribeirão Morangueiro; Lote 93/10-A(REM) - Gleba Ribeirão Morangueiro; Lote 375 (REM) - Gleba Patrimônio Maringá; Lote 84-B (REM), Gleba Ribeirão Morangueiro; Lote 84 - B/1, Gleba Ribeirão Morangueiro; Lote 71-A, Gleba Patrimônio Sarandi; Lote 11, Quadra 467, Jardim Colina Verde; Lote 10/D-6 (REM) e 10/D-9(REM) Gleba Ribeirão Morangueiro; Lote 55-A-3-A Gleba Patrimônio Maringá; Lote 105 Gleba Patrimônio Iguatemi; Lote 82-A Gleba Patrimônio Maringá; Lote 1/4-D(REM) Gleba Ribeirão Pinguim; e Lote 37-B/1-C/8 Gleba Ribeirão Pinguim. O cerimonialista senhor Gilmar Ferreira iniciou informando que as Zonas Especiais de Interesse Social são áreas destinadas prioritariamente à execução de projetos habitacionais de interesse social, que são moradias para atender a população de baixa renda. Os projetos nas áreas tratadas podem ser unifamiliares, bifamiliares ou multifamiliares. Os lotes consultados na presente audiência são aqueles que responderam ao chamamento público nº 01/2019, onde o município abre a oportunidade para proprietários de áreas vazias com baixo potencial construtivo, para que apresentem projetos de habitação de interesse social em troca o município transforma as áreas dos lotes ou glebas em Zonas Especiais de Interesse Social de modo a permitir a execução dos projetos. As propostas decorrentes do atendimento ao Chamamento Público são submetidas a análise da equipe técnica, aprovação do CMPGT, audiência pública e aprovação de Lei específica para terem seu zoneamento alterado. Os empreendimentos deverão ser destinados às famílias com renda até 6 (seis) salários mínimos devendo priorizar aquelas com renda até 3 (três) salários mínimos. São construídas edificações verticais multifamiliares (Tipologia Apartamento). As unidades deverão ser disponibilizadas através de linhas de financiamento que possibilitem sua aquisição pela população-alvo, a exemplo do programa Casa Verde e Amarela (Grupos 1 e 2) da Caixa Econômica Federal. O cerimonialista ressaltou que a audiência estava sendo transmitida ao vivo pelo zoom e canal oficial da prefeitura no Youtube, lembrando que estava aberto o chat no zoom para contribuições para os participantes que se inscreveram previamente, conforme divulgação prévia. Informou também, que a audiência estava sendo realizada com todos procedimentos necessários ao enfrentamento da COVID-19. Na sequência, convidou para compor a mesa de autoridades o Secretário de Urbanismo e Habitação, Estevão Paschoalin Palmieri, o Diretor de Habitação, Celso Marcio Lorin, representando a Câmara de Vereadores o Vereador Sidnei Telles e a Vereadora Ana Lúcia Rodrigues. Além dos participantes que estiveram presentes na audiência conforme lista de presença anexa, participaram remotamente, através da plataforma zoom, os seguintes inscritos: Fernando Chodiro Matsuda, Dener Marcelo Linhares de Rezende, Renata Gonçalves de Novaes Bandeira, Marcio Matsuda e Vladimir (sendo os dois últimos os nomes de usuários utilizados na plataforma). Após, convidou a fazer uso da palavra Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação, Senhor Estevão Paschoalin Palmieri, que após cumprimentar todos os participantes, realizou a leitura do Decreto nº 1.901/2021 e Regulamento nº 002/2021 – SEURBH, posteriormente declarou aberta a audiência. Convidou a fazer uso da palavra o representante da Câmara, Senhor Sidnei Telles, que cumprimentou todos os participantes, e salientou a importância do debate e da publicidade das informações, sobre o objeto da presente audiência, principalmente quanto as Zonas Especiais de Interesse Social, e como ressignificou as zonas especiais de interesse social e a importância destas zonas, melhorando a política pública para a moradia, dando mais dignidade as pessoas, em seguida pediu desculpas aos presentes devido a um compromisso e se ausentou da audiência. Na sequência, convidou a Diretora Presidente do IPPLAM a Senhora Bruna Barroca Barbosa, para fazer parte da mesa de autoridades. Passou a palavra para a Vereadora Ana Lúcia Rodrigues, que após cumprimentar todos os participantes, ressaltou a alegria em participar de discussões quanto ao desenvolvimento do município, observou sobre o crescimento da cidade quanto a habitação social e sobre a segregação causada, onde a população de baixa renda foi para as áreas periféricas da cidade que muitas vezes possuem deficits quanto a estruturas e equipamentos urbanos. Pontuou também, quanto a quantidade de trabalhadores da cidade que moram em municípios próximos que todos os dias se deslocam para Maringá a fim de cumprir com sua jornada de trabalho, e como o programa ZEIS pode ser visto por estes trabalhadores como uma oportunidade para mudar para a cidade onde trabalham. A Vereadora cumprimentou a secretaria de urbanismo e habitação e principalmente a diretoria de habitação pela criação e manutenção do programa ZEIS que proporciona possibilidade de moradia fora das existentes no mercado. Na sequência, fez uso da palavra o Diretor de Habitação, Senhor Celso Marcio Lorin para apresentação das áreas supracitadas objeto da audiência, que cumprimentou todos participantes, informou que foram realizadas outras duas audiências porém com o advento da pandemia, foram impedidos de fazer novas audiências públicas, e que as áreas remanescentes do chamamento público de 2019 seriam tratadas na audiência. Explicou o que são as ZEIS, áreas para produção de habitação de interesse social, um instrumento do estatuto da cidade, o programa compõe uma parceria público privada onde as empresas podem incluir as suas áreas para participar a partir do chamamento público, a mudança para ZEIS aumentam o potencial construtivo do lote. Em seguida o Senhor Celso Marcio Lorin apresentou os lotes a serem tratados na audiência, bem como a área dos lotes e o gabarito proposto para cada área apresentada, sendo que os mesmos estavam detalhados no slide apresentado. Após a apresentação, Marcio Lorin abriu aos participantes da audiência inscritos para colaborações. O cerimonialista declarou aberta as inscrições para uso da palavra aos participantes, passando a palavra ao Senhor Jorge Villalobos, que disse possuir questões, utilizando a referência 69 (sessenta e nove) para exemplo, questionou quanto a transparência dos processos objeto da audiência, uma vez que os processos que deram origem aos interesses em transformar lotes em ZEIS não foram digitalizados e apresentados na audiência e demonstrou preocupação pela falta de transparência a fim de evitar a especulação imobiliária nos lotes apresentados, solicitando então a apresentação dos processos após a audiência para conhecimento da comunidade sobre os mesmos. Questionou também quanto ao instrumento utilizado para escolher a tipologia de cada área se Térreo + 7 (sete) ou Térreo + 3 (três). Quanto a referência 25 (vinte e cinco) questionou quanto a existência no processo de solicitação de supressão de diretriz viária pois a transformação de um lote em ZEIS não poderia ser utilizado para esse fim. O Senhor Jorge Villalobos informou ainda um erro quanto a utilização do termo parceria público-privada, uma vez que a parceria público-privada é um instrumento previsto em lei federal e que não é caracterizado pelo programa ZEIS, que o programa é um instrumento diferente, e que não se deu a devida atenção ao chamamento publico. Questionou também que no início da apresentação foi informado que ZR2 seria de baixa densidade, porém não seria o caso uma vez que não apresenta subutilização da área, e estas áreas pelo que parece já teriam sido notificadas quanto a não utilização ou subutilização das mesmas, estas informações também não estão transparentes para a comunidade, continuando quanto a referência 25 (vinte e cinco) a falta de transparência plena sobre os processos impede o acesso as informações e não deixa claro quanto ao método utilizado para a tipologia aplicada no mesmo. Jorge acrescentou ser um defensor da ZEIS mas também um crítico visando aprimorar o processo, e para finalizar quanto ao mapa inicial de todos os lotes que pôde observar a distribuição espacial das áreas sempre nas bordas do perímetro urbano, em especial ao Tarumã, onde a declividade segundo o IPPLAM se encontra superior a 15% (quinze por cento) e portanto as áreas de partida não poderiam estar incluídas. Na sequência passou a palavra a Tatiana Mayara Alcântara Vieira, que não se encontrava presente. Passou a palavra a Jucelino Nazaré Barroco, que parabenizou o projeto e destacou a importância do atendimento das pessoas mais carentes para levar dignidade aos mesmos, incluindo pessoas que gostariam de morar na cidade e que com o projeto, podem morar. Passou a palavra para Joelson Fila de Andrade, que não estava presente. Passou a palavra para Cylene Yoshiko Tutumida, que parabenizou as falas de Jorge Villalobos, questionou sobre a escolha da tipologia e como seria interessante ser discutido este assunto. Questionou também sobre áreas de manancial, onde existem moradores e que sua ideia seria um espaço para fazer a transferência alternativa e a parte do manancial a partir do perímetro urbano. Celso Marcio Lorin respondendo os questionamentos, primeiramente quanto as dúvidas de Jorge Villalobos, informando que o gabarito apresentado não é o gabarito final, quando o interessado faz o requerimento, ele faz um pequeno estudo ou uma averiguação de viabilidade e a partir deste gabarito sugerido são realizados os estudos, que a própria audiência faz parte deste processo, bem como aprovação de lei na Câmara de Vereadores. Que é um processo que passa por uma equipe técnica, comissão, conselho, Câmara de Vereadores e audiência pública, para posteriormente chegar ao gabarito final. Com relação aos documentos, que ficaria anotado, que o intuito da presente audiência era discutir com a sociedade, debater o projeto, a princípio a documentação assessoria como os processos individuais de cada lote ficaria muito pesado, volumoso, mas devia ser pensado qual elementos destes processos poderiam ser juntados para que se torne mais transparente. Lembrou que os processos estão a disposição na Secretaria de Urbanismo e Habitação para consulta a qualquer momento pelos interessados. Quanto a supressão de diretriz viária, a equipe que avalia o lote leva em consideração a existência das

diretrizes, e até hoje não foi considerado a sugestão de supressão de diretriz, muitas vezes os requerimentos chegam com ausência das diretrizes, o que é observado e cobrado como condições a serem executadas para dar sequência aos empreendimentos. Quanto a área do Jardim Tarumã, o estudo esta sendo realizado, e se não for interessante a transformação do lote em ZEIS a proposta será recusada. Lembrou ainda aos participantes que muitos dos lotes apresentados devido a lacuna temporal foram notificados para que os mesmo reafirmem a pretensão da continuidade ou não do processo. Quanto a pegunta de Cylene, a área de manancial, é uma questão posterior, haja vista que o chamamento público está dentro do perímetro urbano. Quanto a localização das áreas propostas, o chamamento público é dirigido as áreas urbanas, e a viabilidade de existir um empreendimento neste local vai depender da análise que será realizada. Marcio observou ainda, que vai ser criada uma câmara técnica para acompanhar a implantação e efetivação destes instrumentos como política pública para que esse instrumento sofra aprimoramentos com a participação da sociedade. Na sequência foi dado o direito a palavra a Fernando Chodiro Matsuda, através da plataforma zoom, que sobre a referência 32 (trinta e dois), questionou sobre a não existência em Maringá de condomínios de casas para o programa casa verde e amarela, uma vez que o tamanho do lote é de apenas 400 (quatrocentos) metros quadrados. Marcio respondeu, que a tipologia e a proposta arquitetônica é objeto de análise, portanto é possível de ser analisado, unidades térreas ou sobrepostas podem ser objetos da ZEIS, pontuando que do ponto de vista da viabilidade se torna necessária a verticalização, haja vista, que o valor da terra é importante, concluindo que estas propostas podem sim ser analisadas independente de ser unidades térreas ou verticalizadas. Na sequência o cerimonialista chamou os inscritos com direito a fala que não se manifestaram ou não estavam presentes, Carlos Domingos Grava, Jair Jose Grigorio, Laércio Albino, Luis Alfredo Dal Pozzo, Rosely Scalabrini, Laércio Franco, Emilly Laine Perrones Primo, Maíra Ishii Stroparo. O Cerimonialista passou a palavra então para Morgana Layz Marques Martins, que parabenizou a equipe pelo programa ZEIS. Os seguintes inscritos com direito a fala também não se manifestaram, Ivaldo Meneguette, Paulo Martos Panichella e Leandro Verissimo Pinheiro. Na seuqência o cerimonialista passou a palavra para Lidia Barreto Haddad, que parabenizou a Secretaria de Urbanismo e Habitação pelo programa inovador para a cidade. Jeanne Christine Versari Ferreira Sapata, parabenizou a Secretaria e a Diretoria de Habitação pela política inovadora para a cidade, questionou quanto aos editais de chamamento de 2018 e 2019, onde colocou a vedação da venda para terceiros de fora do cadastro municipal de habitação, que hoje são mais de 4 (quatro) mil inscritos, até que seja finalizada todas as chances de financiamento destas famílias, e questionou quanto a existência de algum mecanismo sobre as vendas para garantir que não foram feitas vendas fora das exigências dos chamamentos, a fim de evitar a especulação imobiliária. Marcio esclareceu que no momento da assinatura dos contratos com as empresas interessadas, são definidas as proporções para famílias de até 3 (três) salários mínimos e até 6 (seis) salários mínimos, e é solicitado por ofício que o empreendedor encaminhe para a prefeitura o resumo dos cadastros das pessoas que compraram unidades do empreendimento para acompanhamento. Com relação a vedar a comercialização, não são todos os inscritos no cadastro da habitação que vão estar dentro dos critérios para adquirir uma unidade, haja vista que os inscritos mais vulneráveis do cadastro devem ser atingidos por outras politicas, porém nos contratos é garantido uma exclusividade de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) dias nas vendas e após pode fazer a venda para pessoas não cadastradas desde que sigam os critérios de renda, uma vez que realizada a venda para uma família que siga as condições de renda mas não são inscritas na habitação. Ainda assim a política está sendo efetiva, pois famílias que não estão inscritas mas fazem parte do deficit habitacional estão sendo atendidas, o cadastro é importante mas não preponderante. Na sequência o cerimonialista chamou os inscritos para participação, Gisele Rodrigues de Almeida, Guilherme Maia Santos, José Carlos de Oliveira Machado, Geovana Luchetti de Camargo, Conrado Siqueira, José Geraldo Custodio, não houve interesse em fala ou não estavam presentes. Questionando se algum dos presentes teria interesse a usar o direito de fala, o Senhor Jorge Villalobos, novamente se manifestou, quanto a transparência, não somente os processos estarem à disposição na secretaria ele informa a importância da transparência plena e anexar os processos em ata, ainda quanto a referência 25 (vinte e cinco) ele informou que é importante a transparência pois o lote em questão possui 10 (dez) proprietários em sua matrícula, e uma vez que um proprietário solicitou sem a anuência dos outros, esta solicitação não teria muito valor. O Cerimonialista passou a palavra a Fabio Sousa de Oliveira, parabenizou o projeto, lembrou a importância do preenchimento dos vazios de Maringá com estes empreendimentos, e como está aproximando as pessoas de menor renda para lugares privilegiados de Maringá como foi observado no Villagio Azaleia, antigamente os bairros com moradias populares eram sempre colocados bem longe, e hoje a realidade com o projeto está diferente, está aproximando a sociedade, levando moradias para bairros já estruturados, sem deficit de equipamentos comunitários. Que o projeto está sociabilizando a cidade de Maringá, assim como acontece em outras cidades do mundo, e Maringá esta dando exemplos a serem seguidos por outras cidades. Marcio agradeceu a todos os participantes que colaboraram com o desenvolvimento da política, quanto a solicitação do Senhor Jorge Villalobos, a mesma será avaliada com o máximo de cuidado para atender as solicitações. Abriu em seguida caso algum participante tivesse interesse no uso da palavra, não houveram manifestações. Na sequência, o Presidente Estevão Paschoalin Palmieri fez uso da palavra, informando dados dos empreendimentos em andamento, no Residencial Villagio Azaleia, foram contempladas 28 (vinte e oito) famílias do cadastro ativo da habitação, no Solar das Laranjeiras 44 (quarenta e quatro) famílias e no Residencial Manacá 21 (vinte e uma) famílias. Lembrou que muitas das famílias que compraram nos empreendimentos fazem parte de um deficit habitacional que não possuem inscrição na diretoria de habitação, e por conta dos subsídios federais e estaduais conseguiram praticar valores muito diferentes dos atuais do mercado, que são informações que vão além da realidade dos dados disponíveis na diretoria de habitação, portanto é um programa que está em desenvolvimento e conta com a participação de todos para seu aperfeiçoamento. Como não houve mais manifestações e nada mais havendo a tratar, o Presidente Estevão Paschoalin Palmieri deu por encerrada a Audiência Pública às 20 horas e 25 minutos. Segue anexo lista de presença dos participantes, a gravação audiovisual e o material apresentado na Audiência Pública.

Estevão Paschoalin Palmieri
Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 154/2021 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.666/93, de acordo com o seu **Art. 67**. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

RESOLVE:

I – Nomear o servidor SILVIO PAVESI FIGUERÔA, matrícula 38.774, Agente Administrativo, inscrito no CPF nº 078.543.578-62, RG nº 22.527.452-8, para Suplente do Contrato abaixo, referente ao período especificado até o fim da vigência, em substituição a VÂNIA CRISTINA PROENÇA.

Objeto	Processo	Ata	Pregão	Vencimento	Lugar
Fornecimento de Panificados II (Cafés de Intervalos Diversos, Mini-Lanches e Pães Diversos).	3750/2020	49/2021	09/2021	25/02/2022	Suplente

II – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 14 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 15/12/2021, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089094** e o código CRC **5CE50918**.

Referência: Processo nº 01.09.00007834/2021.34 SEI nº 0089094

PORTARIA Nº 155/2021 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.666/93, de acordo com o seu **Art. 67**. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

RESOLVE:

I – Nomear o servidor SILVIO PAVESI FIGUERÔA, matrícula 38.774, Agente Administrativo, inscrito no CPF nº 078.543.578-62, RG nº 22.527.452-8, para Fiscal do Contrato abaixo, referente ao período especificado até o fim da vigência, em substituição a VÂNIA CRISTINA PROENÇA.

Objeto	Processo	Ata	Pregão	Vencimento	Lugar
Aquisição de Hortifrúti, Óleo de Soja, e Nhoque.	4106/2020	70/2021	23/2021	31/03/2022	Titular

II – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 14 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 15/12/2021, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089147** e o código CRC **7BC8A599**.

Referência: Processo nº 01.09.00007840/2021.66 SEI nº 0089147

PORTARIA Nº 156/2021 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.666/93, de acordo com o seu **Art. 67**. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

RESOLVE:

I – Nomear o servidor SILVIO PAVESI FIGUERÔA, matrícula 38.774, Agente Administrativo, inscrito no CPF nº 078.543.578-62, RG nº 22.527.452-8, para Fiscal do Contrato abaixo, referente ao período especificado até o fim da vigência, em substituição a VÂNIA CRISTINA PROENÇA.

Objeto	Processo	Ata	Pregão	Vencimento	Lugar
Aquisição de Hortifruti (I - III)	4181/2020	43/2021	20/2021	22/02/2022	Titular

II – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 14 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 15/12/2021, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089170** e o código CRC **369E3FCE**.

Referência: Processo nº 01.09.00007843/2021.82 SEI nº 0089170

PORTARIA Nº 157/2021 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.666/93, de acordo com o seu **Art. 67**. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

RESOLVE:

I – Nomear o servidor SILVIO PAVESI FIGUERÔA, matrícula 38.774, Agente Administrativo, inscrito no CPF nº 078.543.578-62, RG nº 22.527.452-8, para Fiscal do Contrato abaixo, referente ao período especificado até o fim da vigência, em substituição a VÂNIA CRISTINA PROENÇA.

Objeto	Processo	Ata	Pregão	Vencimento	Lugar
Aquisição de Hortifrutigranjeiros	4182/2020	50/2021	19/2021	04/03/2022	Titular

II – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 14 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 15/12/2021, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089227** e o código CRC **CCBDDDBD**.

Referência: Processo nº 01.09.00007844/2021.55 SEI nº 0089227

PORTARIA Nº 159/2021 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.666/93, de acordo com o seu **Art. 67**. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

RESOLVE:

I – Nomear o servidor SILVIO PAVESI FIGUERÔA, matrícula 38.774, Agente Administrativo, inscrito no CPF nº 078.543.578-62, RG nº 22.527.452-8, para Fiscal do Contrato abaixo, referente ao período especificado até o fim da vigência, em substituição a VÂNIA CRISTINA PROENÇA.

II – Nomear a servidora ANNE ELISE SAARA SANTOS CARVAJAL, matrícula 32.776, Nutricionista, inscrita no CPF nº 044.491.179-05, RG nº 83.79747-9, para Suplente do Contrato abaixo, referente ao período especificado até o fim da vigência.

Objeto	Processo	Ata	Pregão	Vencimento
Aquisição de Bolos Diversos e Polpa de fruta	982/2021	108/2021	79/2021	04/05/2022

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 14 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 15/12/2021, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089355** e o código CRC **67CAECA1**.

Referência: Processo nº 01.09.00007849/2021.17 SEI nº 0089355

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 40/2021 - SEMUC

Dispõe sobre a nomeação da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, do Concurso nº 09/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a nomeação contida no Decreto 014/2021,

CONSIDERANDO o edital cultural que visa selecionar propostas de apresentações artísticas no projeto denominado "SEMANA HIP HOP 2021", por meio do processo n° 3753/2021, concurso n° 09/2021;
CONSIDERANDO a Lei n° 8666/1993, art. 6º, XVI;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.14.00007916/2021.77,
RESOLVE:

Art. 1º Conforme determina o CONCURSO Nº 009/2021-PMM – PROCESSO Nº 3753/2021, que informa em seu art. 7.2 "Será indicada pela SEMUC e nomeada por portaria uma COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS (preferencialmente utilizar pareceristas selecionados no Chamamento Público Nº 267/2018-PMM – Banco de Pareceristas do Município), autônoma, independente, idônea, de notório saber, formada por, no mínimo, por 3 (três) membros", nomear os cidadãos abaixo:

I - Diego Leonardo Rosa Garcia, CPF. 064.950.069-50, RG. 10225361-2

II - Clivia Emiliani Talita de Souza Santos Garcia, CPF. 064.647.249-67, RG. 541741718;

III - José Augusto Ramos, CPF. 022.154.139.05, RG. 8808035-1

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá-PR, 16 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **João Victor da Silva Simião**, **Secretário de Cultura**, em 16/12/2021, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090151** e o código CRC **CD74745E**.

Referência: Processo nº 01.14.00007916/2021.77 SEI nº 0090151

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 026 de 10 de dezembro de 2021

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, de Maringá, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 9.139/2012, de 23.11.2021, em Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia.

• Considerando a Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação e dá outras providências;

• Considerando Lei Federal nº.10.741/2003 – Estatuto do Idoso, que estabelece como funções primordiais dos Conselhos Municipais dos Direitos do Idoso – CMDI, a fiscalização, orientação e promoção da construção de uma política eficaz de garantia de direitos da pessoa idosa;

• Considerando Decreto municipal nº 1584/2016 que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014;

• Considerando a Lei Municipal nº 6.742 de 09 de Novembro de 2004, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Promoção aos Direitos do Idoso – FMPDI;

RESOLVE:

Aprovar a Campanha de Captação para o Fundo Municipal de promoção dos Direitos do Idoso (Fundo Pró-Idoso), por meio de Incentivos Fiscais através de Banco de Projetos Permanente com doações/destinações dirigidas.

Art. 1º As pessoas físicas ou jurídicas, poderão realizar doações/destinações de recursos financeiros ao Fundo Municipal de promoção dos Direitos do Idoso (Fundo Pró-Idoso), através de depósito ou transferência bancária identificada na Conta-Corrente do Fundo (Banco do Brasil, Agência 352-2, CC 93450-x), bem como através do pagamento de boleto bancário específico, gerado através do Portal do CMDI, disponível por meio do endereço eletrônico (http://www.maringa.pr.gov.br/fundoproidoso/).

Art. 2º A Secretaria de Assistência Social e Cidadania fica responsável por informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil, de acordo com as informações recebidas pelas instituições, o nome e o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do doador/destinador, bem como o valor doado/destinado, conforme Instrução Normativa vigente da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º A destinação dos recursos captados dependerá da aprovação de projetos, em edital de habilitação de Banco de Projetos Permanente, podendo ser contempladas apenas instituições com situação cadastral regular perante o CMDI, entre outros critérios jurídicos e fiscais a serem analisados pela Comissão de Avaliação do edital;

§ 1º: Os valores apresentados no plano de aplicação do projeto deverão ser justificados e estarem compatíveis aos valores de mercado e proporcionais ao atendimento proposto. Ao menos um dos membros da comissão terá conhecimento técnico financeiro para garantir adequada análise desse critério;

§ 2º. O percentual das despesas com recursos humanos a serem executadas em cada projeto dependerá do posicionamento da Secretaria de Fazenda quando da publicação do edital.

Art. 4º Por esta resolução o CMDI valida doações/destinações dirigidas diretamente às organizações da sociedade civil realizadas entre 01 de dezembro de 2019 e 31 de março de 2020, contando para isso a data da declaração de comprovação.

§ 1º. A comprovação da arrecadação dar-se-á por meio de declaração devidamente assinada e carimbada pelo destinador, e tal saldo será contabilizado para organização apenas mediante o crédito do mesmo na conta-corrente do Fundo Pró-Idoso.

§ 2º. Até 31 de março de 2020 as organizações deverão indicar o(s) projeto(s) habilitado(s), nos termos do artigo 3º, a ser contemplado com o saldo acumulado durante o período de captação que se refere o caput.

§ 3º. Após 31 de março de 2020 as doações/destinações dirigidas poderão ocorrer apenas vinculadas/específicas a projetos habilitados no edital de Banco de Projetos Permanente, não sendo mais aceitas doações/destinações dirigidas diretamente à organização, as quais serão tratadas, neste caso, como inespecíficas, nos termos dos artigos 8º e 9º.

§ 4º. O saldo acumulado em nome da organização, durante o período que se refere o caput, ao qual não seja realizada indicação específica para projeto habilitado no prazo determinado no § 2º deste artigo, será considerado doação/destinação inespecífica, conforme artigos 8º e 9º.

§ 5º. O edital estará vigente desde sua publicação tornando-se permanente a partir do ano civil de 2021.

Art. 5º Fica definida retenção de 20% do valor comprovadamente captado ao Fundo Pró-Idoso, conforme artigo 8º.

Art. 6º O edital de Banco de Projetos Permanente visa habilitar propostas inovadoras ou complementares, que tenham por objetivo o atendimento direto aos idosos, visando a garantia, promoção e efetivação dos direitos previstos, observados os regimes de atendimento dispostos nos artigos 48 e 49 da Lei 10.741/2003, Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná, Plano Municipal de Atenção ao Idoso, Declaração Universal dos Direitos Humanos, e será financiado pelas doações/destinações dirigidas, comprovadas nos termos dessa resolução. O financiamento dar-se-á nas seguintes modalidades:

I – Captação integral: situação na qual todo recurso para financiar o projeto habilitado for captado, e a execução do projeto ocorrer de forma integral;

II – Captação parcial: situação na qual o recurso para financiar o projeto é captado parcialmente, e a organização oferta contrapartida, executando integralmente o projeto;

III – Execução parcial: situação na qual o recurso para financiar o projeto é captado parcialmente, e a organização solicita execução parcial do mesmo, sendo esta de no mínimo 50% do projeto habilitado, ofertando contrapartida ou não.

§1º. A habilitação do projeto não deve obrigar seu financiamento pelo Fundo Pró-Idoso, caso não tenha sido captado valor suficiente.

§ 2º. No caso de doações específicas/vinculadas a projeto de titularidade de organização da sociedade civil, a transferência dos recursos será efetivada mediante formalização de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal n° 13.019/2014.

§ 3º. Quando a arrecadação for inferior ou superior ao valor do

projeto, a organização poderá solicitar ao CMDI, em até 60 dias após encerramento do prazo de captação, a transferência do recurso a outro projeto habilitado de sua titularidade. Caso não haja manifestação dentro desse prazo, o recurso será considerado fundo livre, nos termos do artigo 8º.

§ 4º. Em nenhuma hipótese a organização poderá transferir saldos sob sua titularidade a projetos de outras organizações.

Art. 7º A proposta habilitada no Banco de Projetos Permanente será adequadamente identificada, através de sequência numérica, não existindo limite em relação ao número de propostas habilitadas no Banco de Projetos, e nem quanto ao valor do projeto.

§ 1° A proposta habilitada no Banco de Projetos Permanente ficará apta à captação de recursos pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do edital.

§ 2° O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por 01 (um) ano, mediante solicitação escrita do proponente do projeto e aprovação do CMDI, e ainda, desde que já tenha sido aportado ao projeto, pelo menos, valor equivalente a 50% do custo total do mesmo.

§ 3° A solicitação de prorrogação prevista no parágrafo anterior, deverá ser encaminhada pelo proponente do projeto ao CMDI, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do prazo do projeto no Banco de Projetos.

Art. 8º Serão considerados recursos livres alocados ao Fundo Pró-Idoso, necessariamente, os valores decorrentes de:

I – rendimentos das aplicações financeiras das doações/destinações aos projetos constantes do Banco de Projetos;

II – saldos inferiores a 50% do valor do projeto quando do término da validade do mesmo no Banco de Projetos, desde que o proponente do projeto não manifeste, dentro dos prazos estabelecidos, interesse em transferir o saldo para outra proposta vigente no Banco de Projetos;

III – extinção da organização da sociedade civil proponente ou encerramento das atividades propostas no projeto constante no Banco de Projetos;

IV – devolução do recurso em razão da não execução da parceria celebrada;

V – recursos oriundos dos 20% de retenção, nos termos do artigo 5º;

VI – doações inespecíficas, sendo assim consideradas aquelas para as quais não forem apresentadas declarações do doador/destinador, ou realizadas diretamente à organização fora dos prazos previstos no artigo 4º.

Art. 9º - O repasse dos recursos tratados no artigo 8º será normatizado por resoluções do CMDI, e conforme Lei 13019/2014, estará sujeito a Edital de Chamamento, salvo os casos em que tal concorrência mostrar-se inexigível artigo 31 da Lei 13019/2014.

Art. 10º – Tornar o Edital de Chamamento Publico nº 001 de 2020 – CMDI, Edital Permanente a partir da data de publicação desta resolução.

Art. 11º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se disposições contrárias.

Maringá,09 de Dezembro de 2021.

Mario Toshio Yatsugafu
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 027 de 23 de novembro de 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, de Maringá, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 10.741, de 01º de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 9.139/2012 de 09.01.2012, em Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 23 de novembro de 2021.

• CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação e dá outras providências;

• CONSIDERANDO Lei Federal nº.10.741/2003 – Estatuto do Idoso, que estabelece como funções primordiais dos Conselhos Municipais dos Direitos do Idoso – CMDI, a fiscalização, orientação e promoção da construção de uma política eficaz de garantia de direitos da pessoa idosa;

• CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.742 de 09 de Novembro de 2004, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Promoção aos Direitos do Idoso – FMPDI;

• CONSIDERANDO os eixos traçados pela Lei Federal n º 10.741, de 01º de outubro de 2003 do Estatuto do Idoso;

• CONSIDERANDO Resolução N.º 021 de 11 de dezembro de 2019 que aprova a Campanha de Captação para o Fundo Municipal de promoção dos Direitos do Idoso (Fundo Pró-Idoso), por meio de Incentivos Fiscais através de Banco de Projetos com doações/destinações dirigidas.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o valor arrecadado de R$ 32.950,33 (trinta e dois mil novecentos e cinquenta reais e trinta três centavos) referentes a arrecadação do 2019 – 2020 para a execução do projeto “IDOSOS EM AÇÃO COM QUALIDADE DE VIDA” que será desenvolvido pela instituição Grupo Espítia Allan Kardec, inscrita no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 23 de novembro de 2021.

Mario Toshio Yatsugafu
Presidente

Resolução Nº 081 de dezembro de 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 7406/06, liberar recursos financeiros arrecadados através do Banco de Projetos nº 002/2019, para execução de projetos.

• Considerando Resolução 137/2010 do CONANDA;

• Considerando Resolução nº 067/2021 que regulamenta o Edital de Banco de Projetos do FMDCA;

• Considerando Edital nº 002/2019 de Banco de Projetos;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o valor arrecadado de R$ 127.739,17 (cento e vinte sete mil setecentos e trinta e nove reais e dezessete centavos), referentes a arrecadação de 2019/2020, para a execução do projeto "CULTURARTE" que será desenvolvido pela instituição Recanto Espírita Somos Todos Irmãos – RESTI, inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2 -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 07 de dezembro de 2021

Vanessa Martins
Presidente

Resolução Nº 082 de dezembro de 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 7406/06, liberar recursos financeiros arrecadados através do Banco de Projetos nº 002/2019, para execução de projetos.

• Considerando resolução 137/2010 do CONANDA;

• Considerando resolução nº 067/2021 que regulamenta o Edital de Banco de Projetos do FMDCA;

• Considerando Edital nº 002/2019 de Banco de Projetos;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o valor arrecadado de R$ 195.433,20 (cento e noventa cinco mil quatrocentos e trinta três reais e vinte centavos), referentes a arrecadação dos anos 2018/2019/2020, para a execução do projeto "REABILITAÇÃO E HABILITAÇÃO FISIOTERÁPICA EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES" que será desenvolvido pela instituição ANPR – Associação Norte Parananense de Reabilitação, inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2 -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 07 de dezembro de 2021

Vanessa Martins
Presidente

Resolução Nº 083 de 07 dezembro de 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 7406/06, liberar recursos financeiros arrecadados através do Banco de Projetos nº 002/2019, para execução de projetos.

• Considerando resolução 137/2010 do CONANDA;

• Considerando resolução nº 067/2021 que regulamenta o Edital de Banco de Projetos do FMDCA;

• Considerando Edital nº 002/2019 de Banco de Projetos;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o valor arrecadado de R$ 36.727,50 (trinta e seis mil setecentos e vinte sete reais e cinquenta centavos), referentes a arrecadação de 2020, para a execução do projeto "ALIMENTANDO VIDAS E SONHOS" que será desenvolvido pelo Instituto Isis Bruder , inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2 -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 07 de dezembro de 2021

Vanessa Martins
Presidente

Resolução Nº 084 de 10 de Dezembro de 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 7406/06, em Sessão Ordinária do dia 24 de novembro, aprova a utilização do recurso da deliberação nº 084/2019 – CEDCA.

• CONSIDERANDO a Deliberação nº 084/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA), que estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo para o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a utilização do recurso referente a Deliberação nº 084/2019 – CEDCA, para contratação de empresa de formação que realizará capacitação para o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná e Conselhos Tutelares.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 10 de dezembro de 2021

Vanessa Martins
Presidente

Resolução Nº 085 de 10 de dezembro de 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 7406/06, em Sessão Ordinária do dia 24 de novembro de 2021, aprova a utilização do recurso referente a deliberação nº 089/2019 – CEDCA.

• CONSIDERANDO a Deliberação nº 089/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA), que estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Aten-

ção a Criança e Adolescente em situação de Vulnerabilidade e Risco Social;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a utilização do recurso referente a deliberação nº 089/2019 – CEDCA, para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Criança e Adolescente em situação de Vulnerabilidade e Risco Social, Projeto Acolher e fortalecer vínculos: Atenção a população infantojuvenil de comunidades tradicionais e Conecta Rua: Ressignificando a Partir do Rap.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 10 de dezembro de 2021

Vanessa Martins
Presidente

Resolução Nº 086 de 07 dezembro de 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 7406/06, liberar recursos financeiros arrecadados através do Banco de Projetos nº 002/2019, para execução de projetos.

• Considerando resolução 137/2010 do CONANDA;

• Considerando resolução nº 067/2021 que regulamenta o Edital de Banco de Projetos do FMDCA;

• Considerando Edital nº 002/2019 de Banco de Projetos;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o valor arrecadado de R$ 24.850,00 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta reais), referentes a arrecadação 2019/2020, para a execução do projeto “Brincar é Coisa Séria” que será desenvolvido pela instituição AFIM – Associação de Apoio ao Fissurado Labipalatal de Maringá, inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2 -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 07 de dezembro de 2020

Vanessa Martins
Presidente

Resolução Nº 087 de 07 dezembro de 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 7406/06, liberar recursos financeiros arrecadados através do Banco de Projetos nº 002/2019, para execução de projetos.

• Considerando Resolução 137/2010 do CONANDA;

• Considerando Resolução nº 067/2021 que regulamenta o Edital de Banco de Projetos do FMDCA;

• Considerando Edital nº 002/2019 de Banco de Projetos;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o valor arrecadado de R$ 62.761,99 (sessenta dois mil e setecentos e reais), referentes a arrecadação de 2019/2020, para a execução do projeto “Arte e Movimento” que será desenvolvido pela instituição Encontro Fraterno Lins de Vasconcellos, inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2 -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 07 de dezembro de 2021

Vanessa Martins
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 1941/2020
1 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 929/2020

OBJETO DO CONTRATO:
Execução das obras de CONSTRUÇÃO (1.235,90 m²) da UNIDADE BÁSICA de SAÚDE MARINGÁ VELHO. Localização: Rua Antonio Octávio Scramin, nº 1836, Lote 11 x Rua Castro Alves, nº 387, Lote 014, Quadra 48, Zona 06, Maringá-PR. CD-Bem nº 610001052. Conforme CI nº 2020051563, projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 1941/2020. Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº 0527.157 - DV° 53. Nota de Empenho nº 81/2021.

EMPRESA:
CONSTRUTORA DOTTO LTDA

CNPJ:
84.797.695/0001-74

ENDEREÇO:
R. MIGUEL ZACARIAS,DOUTOR, 1, SUBDIVISAO DE LOTE MARINGÁ-PR CEP:1

REPRESENTANTE LEGAL:
PAULO ROGÉRIO DOTTO - CPF: 537.895.719-20 - RG: 3.602.056-3 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Processo nº 75549/2021, Parecer/Informação nº 989/2021-GFOP/SEMOP e Parecer nº 1756/2021-NLC, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a prorrogação do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, prazo de execução a partir de 15/01/2022 e prazo de vigência a partir de 11/05/2022, nos termos do Art. 57, §1º, IV e VI da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato conforme Relatório nº 224/2021 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em confor-

midade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 03 de dezembro de 2021.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Érica Magalhães
Secretária Municipal de Obras Públicas

PAULO ROGÉRIO DOTTO
CONSTRUTORA DOTTO LTDA

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 2038/2020
1 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 973/2020

OBJETO DO CONTRATO:
Execução da obra de REFORMA (2.065,84 m²) e AMPLIAÇÃO (1.295,38 m²) do CENTRO ESPORTIVO JOSÉ GERALDO DA COSTA MOREIRA - JARDIM ALVORADA. Localização: Rua Alameda Dr. João Paulino, nº 735, Rua Mato Grosso, nº 537, Rua Pará, nº 53, Rua Gino Merigo, nº 744, Quadra 59, Lote 00, Jardim Alvorada, Zona 24 - Maringá/PR. CD-Bem nº 610000254. Conforme CI nº 2019103811, projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 2038/2020. Nota de Empenho nº 1301/2021.

EMPRESA:
CONSTRUTORA DOTTO LTDA

CNPJ:
84.797.695/0001-74

ENDEREÇO:
R. MIGUEL ZACARIAS,DOUTOR, 1, SUBDIVISAO DE LOTE MARINGÁ-PR CEP:1

REPRESENTANTE LEGAL:
PAULO ROGÉRIO DOTTO - CPF: 537.895.719-20 - RG: 3.602.056-3 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Processo nº 79252/2021, Parecer/Informação nº 1071/2021-GFOP/SEMOP e Parecer nº 1778/2021-NLC, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.
OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:

Fica pactuado entre as partes a prorrogação do contrato por mais 30 (trinta) dias, prazo de execução a partir de 28/04/2022 e prazo de vigência a partir de 31/07/2022, nos termos do Art. 57, §1º, II e VI da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato conforme Relatório nº 222/2021 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 03 de dezembro de 2021.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Érica Magalhães
Secretária Municipal de Obras Públicas
PAULO ROGÉRIO DOTTO
CONSTRUTORA DOTTO LTDA

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 3232/2020
1 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 123/2021

OBJETO DO CONTRATO:
Execução da obra de CONSTRUÇÃO (5.244,08) da ESCOLA MUNICIPAL JARDIM SANTA ALICE. Localização: Rua Candido, nº 69 (acesso principal), Rua Mitsuzuchi Tokuda, nº 388 (acesso de serviço), data 31, quadra 400, Zona 37, Maringá-PR. Cd-Bem nº 610001148. Conforme CI nº 2020073843, Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Projetos e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 3232/2020. Notas de Empenhos nºs 10345/2021, 10346/2021 e 10347/2021.

EMPRESA:
CONSTRUTORA ROSA DOS VENTOS LTDA

CNPJ:
80.396.286/0001-05

ENDEREÇO:
AV. NÓBREGA, 784, ZONA 04 MARINGÁ-PR CEP:87014180

REPRESENTANTE LEGAL:
GABRIEL ALBERTO SOLARI ESCURSELL - CPF: 471.574.371-04 - RG: W001307-9 CGPI/DIREX/DPF

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Processo nº 78653/2021, Parecer / Informação nº 113/2021-GC/SEMOP, Despacho nº 470/2021-NLC, Parecer / Informação nº 119/2021-GC/SEMOP, Informativo Proge - Contadoria e Descrição de Cálculo, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes o reajuste contratual no valor de R$ 1.203.820,40, nos termos do art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder o reajuste contratual, conforme o Relatório nº227/2021-SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 15 de dezembro de 2021.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Érica Magalhães
Secretária Municipal de Obras Públicas

GABRIEL ALBERTO SOLARI ESCURSELL
CONSTRUTORA ROSA DOS VENTOS LTDA

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 2038/2020
2 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 973/2020

OBJETO DO CONTRATO:
Execução da obra de REFORMA (2.065,84 m²) e AMPLIAÇÃO (1.295,38 m²) do CENTRO ESPORTIVO JOSÉ GERALDO DA COSTA MOREIRA - JARDIM ALVORADA. Localização: Rua Alameda Dr. João Paulino, nº 735, Rua Mato Grosso, nº 537, Rua Pará, nº 53, Rua Gino Merigo, nº 744, Quadra 59, Lote 00, Jardim Alvorada, Zona 24 - Maringá/PR. CD-Bem nº 610000254. Confor-

me CI nº 2019103811, projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 2038/2020. Nota de Empenho nº 1301/2021.

EMPRESA:
CONSTRUTORA DOTTO LTDA

CNPJ:
84.797.695/0001-74

ENDEREÇO:
R. MIGUEL ZACARIAS,DOUTOR, 1, SUBDIVISAO DE LOTE MARINGÁ-PR CEP:1

REPRESENTANTE LEGAL:
PAULO ROGÉRIO DOTTO - CPF: 537.895.719-20 - RG: 3.602.056-3 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Processo nº 71808/2021, Parecer Informação nº 110/2021-GC/SEMOP, Despacho nº 433/2021-NLC, e Parecer Informação nº 115/2021-GC, Informativo Proge - Contadoria e Descrição de Cálculo, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes o reajuste contratual no valor de R$ 716.040,97, nos termos do art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder o reajuste contratual, conforme o Relatório nº 225/2021-SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 08 de dezembro de 2021.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Érica Magalhães
Secretária Municipal de Obras Públicas

PAULO ROGÉRIO DOTTO
CONSTRUTORA DOTTO LTDA

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 2424/2019
7 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 1068/2019

OBJETO DO CONTRATO:
Execução das obras de CONSTRUÇÃO (4.281,40 m²) DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CELESTIN FREINET. Localização: Rua Flamingo, nº 81, Rua Patativa, nº 226, Rua Garça, nº 754, bairro Jardim Olímpico, Maringá - PR. Cd-Bem nº 610001050. Conforme CI nº 2019080142, Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária e emais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 2424/2019. Nota de empenho nº 810/2020.

EMPRESA:
CONSTRUTORA FAIZ - EIRELI - EPP

CNPJ:
07.546.200/0001-93

ENDEREÇO:
AV. DOM MANOEL DA SILVEIRA D’ELBOUX, 1321, SALA 209 - DT.14/15/16 - ZONA 05 MARINGÁ-PR CEP:87015310

REPRESENTANTE LEGAL:
DIEGO FERNANDES DA SILVA MAIA - CPF: 041.443.569-90 - RG: 8.513.047-1 SESP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Processo nº 78990/2021, Parecer Informação nº 1115/2021-GFOP/SEMOP, planilha de serviços, e Parecer nº 1819/2021-NLC, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira (aumento de meta física) no valor de R$ 80.670,87 correspondente a 1,35% do valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a Reprogramação físico-financeira (aumento de meta física), conforme Relatório 113/2021- SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 15 de dezembro de 2021.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Érica Magalhães
Secretária Municipal de Obras Públicas

DIEGO FERNANDES DA SILVA MAIA
CONSTRUTORA FAIZ - EIRELI - EPP

SECRETARIA DA JUVENTUDE E CIDADANIA

PORTARIA Nº 001 - PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO/2021 - SEJUC

PORTARIA Nº 001, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E CIDADANIA, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Decreto 025/2021, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o processo nº 6064/2021, que visa a contratação de instituições educacionais por meio de processo licitatório para oferecer gratuitamente curso preparatório pré-vestibular a jovens em situação de vulnerabilidade social.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores da Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania (SEJUC), abaixo relacionados, como fiscais do contrato oriundo da abertura do processo licitatório para o credenciamento de instituições educacionais privadas que estejam regularmente constituídas, especializadas na área de ensino, para prestação de serviço visando o atendimento temporário de vagas em cursos preparatórios pré-vestibular para, no máximo, 500 jovens em situação de vulnerabilidade social (idade entre 17 e 29 anos) com reserva de 50% para recorte racial, com objetivo de ampliar e democratizar o acesso à universidade, conforme processo nº 6064/2021.

Titular: Valdeir Gomes de Sousa
RG: 4.853.360-4
CPF: 840.639.209-68
Matrícula: 19188
Cargo: Instrutor de Ofícios
Ramal: 7760

Suplente: Cary Cristina Barbosa
RG: 8.339.286-0
CPF: 046.289.609-92
Matrícula: 41010
Cargo: Agente Administrativo/Coordenação de Juventude
Ramal: 7758

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de Dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Emmanuel Predestin**, **Secretário da Juventude e Cidadania**, em 16/12/2021, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089908** e o código CRC **0FC156E1**.

Referência: Processo nº 01.31.00007897/2021.77 SEI nº 0089908

PORTARIA Nº 002 - PORTARIA PARA NOMEAÇÃO DE EQUIPE DE PREGÃO/2021 - SEJUC

PORTARIA Nº 002 - PORTARIA PARA NOMEAÇÃO DE EQUIPE DE PREGÃO/2021 - SEJUC

PORTARIA Nº 002, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E CIDADANIA, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Decreto 025/2021, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o processo nº 6064/2021, que visa a contratação de instituições educacionais por meio de processo licitatório para oferecer gratuitamente curso preparatório pré-vestibular a jovens em situação de vulnerabilidade social.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores da Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania (SEJUC), abaixo relacionados, como Equipe de Pregão do processo licitatório para o credeciamento de instituições educacionais privadas que estejam regularmente constituídas, especializadas na área de ensino, para prestação de serviço visando o atendimento temporário de vagas em cursos preparatórios pré-vestibular para, no máximo, 500 jovens em situação de vulnerabilidade social (idade entre 17 e 29 anos) com reserva de 50% para recorte racial, com objetivo de ampliar e democratizar o acesso à universidade, conforme processo nº 6064/2021.

Presidente: Pablo Henrique de Souza Sanchez
RG: 13.111.068-5
CPF: 095.208.529-13
Matrícula: 43527
Cargo: Agente Administrativo
Ramal: 7767

Membros:
Nome: Fernanda Gomes da Silva Pires Dorne
RG: 7.248.733-8
CPF: 037.324.849-04
Matrícula: 20233
Cargo: Auxiliar Administrativo/Coordenadora
Ramal: 7765

Nome: Salete Monteiro Guedes
RG: 11.171.936-7
CPF: 008.400.009-01
Matrícula: 16660
Cargo: Instrutor de Ofício/ Chefe de Serviço
Ramal: 7755

Suplente: Guilherme Marques da Silva Mauriucci
RG: 8.336.966-3
CPF: 064.493.979-69
Matrícula: 48150
Cargo: Educador de Base/ Superintendente
Ramal: 7756

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de Dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Emmanuel Predestin, Secretário da Juventude e Cidadania**, em 16/12/2021, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089987** e o código CRC **D341FF54**.

Referência: Processo nº 01.31.00007897/2021.77 SEI nº 0089987

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ

PORTARIA Nº 61/2021 - GA/IPPLAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os protocolos nº 160.860/2021 e 160.896/2021.

RESOLVE:

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, de conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
BRUNA COSTA DE FREITAS DONADON L DE LIMA	42724	1	20/12/2021 a 20/12/2021
GUILHERME BORDIN CATANI	74372	1	23/12/2021 a 23/12/2021

Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal,15 de Dezembro de 2021.

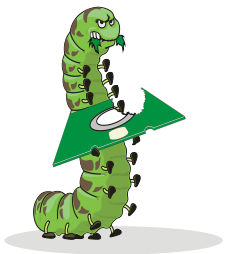
Documento assinado eletronicamente por **Emi Raquel De Almeida André, Gerente Administrativo**, em 17/12/2021, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca, Diretor(a) Presidente**, em 17/12/2021, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090590** e o código CRC **F9896C4E**.

Referência: Processo nº 15.60.00000032/2021.22 SEI nº 0090590

ENVIO ELETRÔNICO DE MATÉRIAS



Ao enviar matéria eletronicamente para publicação no Diário Oficial do Município, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada, caso seja constatado algum tipo de contaminação. Novos tipos de vírus aparecem diariamente, causando transtornos e prejuízos para os usuários de computadores.

Portanto, seja prudente! Atualize seu software antivírus pelo menos uma vez por semana, para evitar sua defasagem e ineficácia na eliminação de novos vírus que venham a surgir.

Ao enviar matéria a ser digitalizada (scanner), verificar a sua qualidade de impressão.